

July

MANUAL DA QUALIDADE

VERSÃO 1.1

ESEnfC, 2012

Índice

	Pg.
INTRODUÇÃO	
1- POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA A QUALIDADE	7
1.1- MISSÃO, VISÃO, OBJETIVOS E VALORES	7
1.2- POLÍTICA DE QUALIDADE	9
2- ESTRUTURA ORGÂNICA DA ESCOLA	11
2.1- ÓRGÃOS DE GOVERNO DA INSTITUIÇÃO	12
2.2- OUTROS ÓRGÃOS DA ESENEFC	15
2.3- UNIDADES CIENTÍFICO-PEDAGÓGICAS	20
2.4- UNIDADES DIFERENCIADAS	21
2.5- ESTRUTURAS DE APOIO E SERVIÇOS	24
3- SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE	26
4- METODOLOGIAS DE MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E RETROAÇÃO PARA A MELHORIA CONTÍNUA	31
5- PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO	33
6- A MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE	33

Anexos

- I. Responsabilidades sectoriais no sistema interno de garantia da qualidade
- II. Regulamentos em vigor 41
- III. Indicadores e Metas para Avaliação Institucional 2012
- IV. Aplicação de questionários
- V. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Índice de Figuras

Figura 1. Organograma da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	12
Figura 2. Organograma do Sistema Interno de Garantia da Qualidade	27

Índice de Quadros

Quadro 1 – Registo das Revisões do Manual da Qualidade	6
--	---

INTRODUÇÃO

Considerando a intencionalidade da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC) de prosseguir com a sua política de garantia da qualidade procedeu-se à elaboração do presente manual que agrega e sistematiza as orientações e os procedimentos aprovados com vista ao cumprimento deste objectivo estratégico.

A constituição da ESEnfC, pela fusão das antigas escolas de Dr. Ângelo da Fonseca e de Bissaya Barreto, obrigou a trabalho de reconstrução organizativa e criação de uma renovada cultura organizacional que, apoiado nas experiências anteriormente tidas em ambas as organizações, privilegia a reflexão sobre a ação e a procura sistemática da excelência. A implementação de uma política e sistema de qualidade foi, assim, uma das primeiras prioridades que vem expressa em numerosos documentos institucionais e explica um conjunto de ações, das quais a candidatura voluntária à avaliação internacional pela European University Association (EUA) é um exemplo. O documento “Plano estratégico 2009-2013” orienta para a implementação *de um sistema de qualidade total que inclua a auto-avaliação periódica por área científica pedagógica ou área funcional da Escola que permita preparar a candidatura da Escola a um modelo de excelência, e a comparabilidade com outras instituições do ensino superior* o que tem vindo a ser concretizado nos sucessivos planos e relatórios anuais de actividades bem como no Plano de Ação 2010-2014, aprovados pelo Conselho Geral.

Para além destes, a criação e trabalho desenvolvido pelo Conselho para a Qualidade e Avaliação (CQA), a participação dos diferentes órgãos e parceiros internos e externos na política e sistema de avaliação, bem como a definição das competências, das metodologias de monitorização e elaboração de manuais de procedimentos, criaram um conjunto de documentos orientadores que agora se sistematizam, possibilitando assim maior clareza e facilidade de controlo e dinamização da qualidade.

O presente manual da qualidade aborda e desenvolve, os seguintes aspetos:

1. A política institucional para a qualidade alicerçada na missão, visão e objetivos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, tais como definidos nos Estatutos da Escola e o plano para a qualidade baseado no plano estratégico 2009-2013 e no plano de ação 2010-2014;

2. Uma breve apresentação do modelo orgânico da Escola, da sua estrutura organizacional, competências dos órgãos de direção e gestão e natureza e áreas de intervenção dos serviços;
3. A organização do sistema interno de garantia da qualidade, nomeadamente no que se refere à organização do Conselho para a Qualidade e Avaliação, seu âmbito e objetivos, os níveis de responsabilidade no domínio específico da qualidade e da garantia da qualidade e formas de articulação com os órgãos de Governo e outros Órgão da Escola e com a gestão estratégica da instituição;
4. As metodologias de monitorização, avaliação e retroação para a melhoria contínua, discriminadas pelas diferentes áreas de análise associadas às vertentes da missão institucional - a investigação, o ensino e extensão à comunidade - e às áreas transversais de recursos humanos e materiais – serviços, bem como as formas de participação dos parceiros internos e externos no sistema de garantia de qualidade;
5. A produção e difusão de informação, em termos dos mecanismos de levantamento e tratamento da informação e da publicação de informação relevante para os parceiros externos;
6. A monitorização, avaliação e desenvolvimento contínuo do Sistema Interno de Garantia da Qualidade.

O presente manual procura ainda reflectir o trabalho de melhoria contínua ao nível dos processos de ensino aprendizagem fruto de diversas avaliações externas nacionais (ADISPOR) e internacionais (EUA). Neste sentido, uma particular atenção é dada à estratégia para avaliação do ensino, ao processo de monitorização, avaliação e preparação de planos de melhoria, à identificação de boas práticas, sinalização e intervenção de situações de resultados menos satisfatórios e acompanhamento da implementação dos planos de correcção e melhoria.

A atualização do manual da qualidade será realizada de forma sistemática, cabendo a coordenação desse processo ao Conselho para a Qualidade e Avaliação, em articulação com a Presidente da Escola, Presidente do Conselho Técnico – Científico, Presidente do Conselho Pedagógico, Provedor do Estudante Coordenadores das Unidade Científico-Pedagógicas e Diferenciadas.

A revisão do manual implicará a emissão de uma nova versão devidamente identificada. Utilizar-se-á o seguinte quadro de registo de revisões:

Quadro 1 – Registo de revisões do Manual da Qualidade

Versão	Data	Resumo das alterações	Responsabilidade
MQ-1.0/2011	21/09/2011	Primeira versão	Aprovado por: <i>Presidente</i>
MQ-1.1/2012	13/12/2012	Primeira versão revista	Aprovado por: <i>Presidente</i>
			Aprovado por:

Este manual estará disponível para consulta, em acesso livre, no portal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e será difundido a toda a Comunidade Educativa.

1. POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA A QUALIDADE

A política institucional para a qualidade alicerça-se na definição da instituição, na compreensão da sua missão, visão, objetivos e valores.

1.1- MISSÃO, VISÃO, OBJETIVOS E VALORES

Os Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC) definem-na como sendo herdeira da mais antiga formação em enfermagem em Portugal, sendo uma instituição pública de referência nacional e internacional, reconhecida pela sua qualidade e capacidade de inovação, com intervenção no sistema de saúde e na comunidade e como sendo *constituída por uma comunidade educativa comprometida com a formação humanista, científica, técnica e cultural, de profissionais socialmente reconhecidos; com a promoção de investigação acreditada, a difusão de conhecimentos e a prestação de serviços*” (Estatutos, 2008; Plano Estratégico 2009-2013: desenhar o futuro com todos).

O cumprimento da missão institucional norteia-se por referências internacionais e tem em conta a reflexão desenvolvida coletivamente pela comunidade educativa, no plano interno e sobre a envolvente externa, ao longo da definição do plano estratégico 2009-2013: desenhar o futuro com todos; as recomendações da equipa de peritos que procedeu à avaliação externa internacional da Escola, pela European University Association, os relatórios do Conselho para a Qualidade e Avaliação da Escola e particularmente o Programa de Acção 2010-2014, sufragado pelo Conselho Geral aquando da eleição da Presidente e o Programa Específico da ESEnfC, estabelecido no âmbito do contrato de confiança. Para a definição da política institucional para a qualidade foram ainda consideradas as orientações internacionais para o ensino superior contidas na Declaração de Lisboa da European University Association, as orientações da ENQA, para a garantia da qualidade no ensino superior, a Análise Comparativa dos Processos Europeus para a Avaliação e Certificação de Sistemas Internos de Garantia da Qualidade, preparada para a A3ES, pelo Professor Sérgio Machado dos Santos, os Indicadores de Desempenho para Apoiar os Processos de Avaliação e Acreditação dos Cursos, do Gabinete de Estudos e Análise da A3ES e o documento Participação dos Estudantes na Avaliação das Instituições de Ensino Superior Portuguesas: um Contributo para a sua definição, da A3ES.

No cumprimento da sua missão, a ESEnfC assume que a investigação é central na vida da Escola sendo a marca diferenciadora da instituição. Enquanto instituição de ensino e de investigação contribui com conhecimento para o desenvolvimento da disciplina e da profissão, ao mesmo tempo que garante que a investigação que faz alimenta as diferentes áreas de missão, sustentando a diferença qualitativa dos cursos e serviços que a Escola oferece, particularmente dos Cursos de Mestrado nas diferentes áreas do conhecimento especializado em enfermagem.

A transformação da Escola numa instituição orientada para a investigação e para o ensino baseado na e pela investigação, implica a exigência de uma responsabilização crescente dos diferentes atores, para que garantam a articulação sistemática entre o ensino, a investigação, a inovação e prestação de serviços à comunidade, a sua internacionalização e a aferição dos programas e projetos por padrões internacionais.

O conjunto das atividades a desenvolver deve concorrer para que a Escola seja uma referência de excelência:

- na realização de formação, em parceria com instituições de saúde e de ensino superior nacionais e internacionais de referência, orientada para as novas necessidades sociodemográficas, as exigências do mercado global de trabalho e a formação ao longo da vida, sendo primeira na atracção de estudantes para os diferentes ciclos de formação;

- na produção, difusão e transferência de conhecimentos e na formação de investigadores, que contribua para o desenvolvimento de práticas inovadoras baseadas no conhecimento produzido e para o desenvolvimento e afirmação da disciplina de Enfermagem;

- na articulação sistemática entre a investigação, a formação e as práticas clínicas no domínio da enfermagem, garantindo que a Escola seja reconhecida, nacional e internacionalmente, por formar na e pela investigação;

- na promoção da inovação em enfermagem, que responda às necessidades resultantes das alterações sociais;

- na prestação de serviços à comunidade (que incluem a consultadoria, a formação e a investigação) que aplicam e/ou geram evidências científicas e promovem o empreendedorismo, em articulação e complementaridade com outras instituições;

- na promoção da mobilidade científica, técnica e cultural de docentes, não docentes e estudantes e o desenvolvimento de formação e investigação em rede com instituições congéneres de modo a que a Escola seja reconhecida e procurada a nível internacional

pela qualificação do corpo docente, pela qualidade da sua formação graduada e pós-graduada e da investigação em enfermagem;

- na promoção uma cultura institucional que se caracteriza pela centralidade na pessoa, respeito pela sua criatividade, inovação, compromisso com o projeto da Escola, satisfação com o trabalho e estudo e pela articulação sistemática em todos os domínios da formação, inovação e investigação;

- na promoção de um alto nível de participação na tomada de decisões centrada na auto-responsabilidade, na organização sustentada dos processos e na visibilidade da ESEnfC na comunidade;

- nos processos de gestão, desenvolvimento, consolidação e parcerias.

Valores

O enunciado dos valores de uma organização visa a adoção de uma cultura transversal, porque partilhada, capaz de potenciar a intervenção de cada um, no dia-a-dia para que, em conjunto, se atinja os desígnios de longo prazo definidos no âmbito de um plano de qualidade ambicioso (Caldeira, 2008). No âmbito da definição do plano estratégico a Comunidade Educativa discutiu e definiu um conjunto de valores - humanismo, cidadania, liberdade, excelência, cooperação e ética – como sendo aqueles que deverão orientar a ação coletiva e que serão utilizados como princípios para sustentarem a tomada de decisão e ação.

O enunciado destes valores implica que se respeitará, em qualquer caso, a dignidade da pessoa e a liberdade de pensamento; se fomentará e valorizará, a criatividade e a solidariedade na construção de uma instituição aprendente; se promoverá a liberdade de criação cultural, científica, técnica e artística, garantido a livre expressão e a pluralidade de ideias e opiniões; se orientará a ação segundo os princípios da solidariedade, democraticidade, transparência e participação; se promoverá a adoção de critérios de alto nível de qualidade, a ação solidária e a inclusão em estreita ligação com a comunidade e que se respeitará as normas deontológicas da profissão e da investigação, na garantia dos direitos individuais e sociais.

1.2- POLÍTICA DE QUALIDADE

A ESEnfC assumiu como valor institucional o compromisso com a qualidade e excelência em todas as esferas de atividade e com a garantia da qualidade, pois

acreditamos que a elevada qualidade científica e pedagógica e de todos os processos de gestão que desenvolvemos é a melhor garantia de sustentabilidade da ESEnfC.

A estratégia institucional para a qualidade assenta na missão, valores, visão e objetivos estratégicos, coletivamente desenhados no âmbito da construção do Plano Estratégico 2009-1013 – Desenhar o Futuro com Todos, desenvolve-se no Programa de Ação para o Quadriénio de ação 2010-2014 e operacionaliza-se em cada ano no Plano de Atividades: orientação estratégica, aprovados pelo Conselho Geral da Escola. Estes correspondem ao plano operacional para a concretização anual da missão e contêm o desdobramento dos objetivos estratégicos, em operacionais, a definição das metas a atingir, calendarização e forma preconizada de avaliação. A definição dos procedimentos e de formas de monitorização, que permitam avaliar o que fazemos e utilizar os resultados da avaliação para introduzir melhorias de forma contínua, retroalimentando os processos e a redação dos planos de atividades anual que permitem que no final de ciclos de um ano possamos dispor de relatórios anuais em que conta o grau de conformidade entre o planeado e o realizado, e identificando pontos fortes, pontos fracos, áreas e oportunidades de melhoria, são estratégias complementares utilizadas pela instituição na sua política de qualidade. Nesse sentido, todos os órgãos e serviços da Escola possuem regulamentos internos e manuais de procedimentos específicos para orientação da sua atividade.

Na definição da política de qualidade sublinha-se a necessidade de manter uma ligação estreita com sistemas de avaliação sistemática e de regulação, sustentada numa cultura de avaliação, de auto-regulação e de autonomia e responsabilidade.

A sua implementação envolve a presidência, o conselho de gestão, o conselho técnico-científico e pedagógico, os docentes, os estudantes, os funcionários, os diplomados, as entidades empregadoras e outros ‘stakeholders’.

O Conselho para a Qualidade e Avaliação (CQA), que criámos de forma pioneira no ensino politécnico, ainda nos primeiros estatutos da ESEnfC, tem desenvolvido um trabalho importante neste domínio, que é de justiça reconhecer, pois tem contribuído e deve continuar a contribuir para a melhoria contínua de processos e resultados. A adesão voluntária a avaliação externa internacional, pela Associação das Universidades Europeias (EUA), é outro exemplo concreto desta cultura.

Cabe ao Conselho para a Qualidade e Avaliação a promoção e controlo da qualidade e avaliação da ESEnfC e dos cursos. Na vertente da qualidade cabe ao conselho: a

promoção de todas as iniciativas e medidas tendentes à adoção sistemática de uma política de qualidade e respetiva monitorização em todos os setores e áreas de atuação da ESEnfC, induzindo uma cultura e práticas institucionais nesse sentido e garantindo a sua efetiva e permanente concretização; propor a padronização de procedimentos, sempre que se justifique, no sentido da qualidade, devendo elaborar, após colhidos os dados pertinentes junto das instâncias competentes, manuais de procedimentos a utilizar a todos os níveis, depois de validados pelos órgãos com competência legal sobre a matéria (Estatutos, artigo 62º).

Na vertente da avaliação são confiadas ao conselho todas as missões que, nesse âmbito, se promovam internamente, cabendo-lhe desenvolver ações de auditoria interna às estruturas funcionais da ESEnfC. O conselho deve produzir anualmente relatórios das suas actividades, incluindo os relatórios de autoavaliação da ESEnfC e dos cursos. Disponibilizar na página da escola, obrigatoriamente, os relatórios de autoavaliação e de avaliação externa da instituição, bem como dos seus ciclos de estudos. O conselho rege-se por regulamento interno próprio (Estatutos, artigo 62º).

A continuação da cultura de submissão da Escola a avaliação externa, nacional e internacional é, em nosso entender, também de continuar como forma de garantirmos o reconhecimento por todos, de forma incontestável, de que somos o que queremos ser, isto é que “a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, herdeira da mais antiga formação em enfermagem em Portugal, é uma instituição pública de referência nacional e internacional, reconhecida pela sua qualidade, pela sua capacidade de inovação e pela intervenção no sistema de saúde e na comunidade”.

2. ESTRUTURA ORGÂNICA DA ESCOLA

A ESEnfC adota, ao nível técnico-científico e pedagógico, um modelo de gestão matricial entre projetos e unidades científico-pedagógicas. Os projetos são atividades de ensino, de investigação e serviços especializados, enquanto as unidades científico-pedagógicas são núcleos de recursos humanos, organizados por áreas clínicas do conhecimento em enfermagem e propiciadores do desenvolvimento dos projetos. A sua estrutura interna é composta por órgãos de governo, outros órgãos, unidades científico-pedagógicas, unidades diferenciadas e estruturas de apoio e serviços.

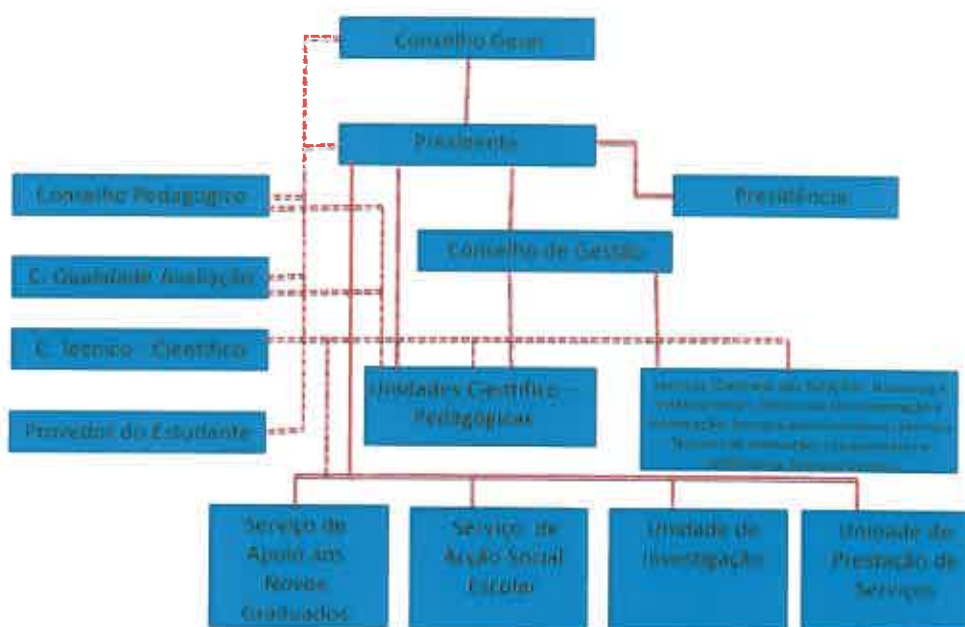


Figura 1. Organograma da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

2.1. ÓRGÃOS DE GOVERNO DA INSTITUIÇÃO

Conselho geral, Presidente e Conselho de gestão constituem os órgãos de governo da ESEnfC.

Conselho Geral

O Conselho Geral é um órgão colegial máximo de governo, cabendo-lhe a decisão estratégica da ESEnfC. Compete ao Conselho Geral:

Compete ao Conselho Geral:

- a) Eleger o presidente e aprovar o seu regulamento de funcionamento;
- b) Aprovar as alterações dos estatutos, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 68.º da Lei 62/2007, de 10 de Setembro;
- c) Organizar o procedimento de eleição e eleger o presidente da escola, nos termos da lei, dos estatutos e do regulamento;
- d) Apreciar os atos do presidente da escola e do conselho de gestão;
- e) Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição;
- f) Desempenhar as demais funções previstas na lei ou nos estatutos.

Compete ao conselho geral, sob proposta do presidente da escola:

- g) Aprovar os planos estratégicos de médio prazo e o plano de ação para o quadriénio do mandato do presidente da escola;
- h) Aprovar as linhas gerais de orientação da instituição no plano científico, pedagógico, financeiro e patrimonial;
- i) Criar, transformar ou extinguir unidades orgânicas;
- j) Aprovar o regulamento aplicável ao processo de eleição do/a presidente da escola;
- l) Aprovar, por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, a participação da escola em consórcios criados por iniciativa dos seus membros, nos termos do nº1 do artigo 17º da Lei 62/2007, de 10 de Setembro;
- m) Aprovar os planos anuais de atividades e apreciar o relatório anual das actividades da instituição;
- n) Aprovar a proposta de orçamento;
- o) Aprovar as contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único;
- p) Fixar as propinas devidas pelos estudantes;
- q) Propor ou autorizar, conforme disposto na lei, a aquisição ou alienação de património imobiliário da instituição, bem como as operações de crédito;
- r) Apreciar e aprovar, por maioria de dois terços dos membros em efetividade de funções, a proposta de requerimento da transformação da ESEnfC em instituição de ensino superior público de natureza fundacional;
- s) Aprovar o regulamento interno de aplicação do estatuto disciplinar dos/as estudantes;
- t) Pronunciar-se, a título consultivo, sobre os restantes assuntos que lhe forem apresentados pelo/a Presidente da Escola.

Presidente da Escola

O Presidente é o órgão da superior de governo e de representação externa da instituição. É ao presidente que cabe a condução da política da Escola e presidir ao Conselho de Gestão. Compete-lhe ainda elaborar as seguintes propostas:

- i)* Plano estratégico de médio prazo e plano de ação para o quadriénio do seu mandato;
- ii)* Linhas gerais de orientação da instituição no plano científico e pedagógico;
- iii)* Plano e relatório anuais de atividades;

- iv) Orçamento e contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único;
- v) Aquisição ou alienação de património imobiliário da instituição, e de operações de crédito;
- vi) Criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas;
- vii) Propinas devidas pelos estudantes;
- b) Aprovar a criação, suspensão e extinção de cursos;
- c) Aprovar os valores máximos de novas admissões e de inscrições em cada ciclo de estudos;
- d) Superintender na gestão académica, decidindo, designadamente, quanto à abertura de concursos, à nomeação e contratação de pessoal, a qualquer título, à designação dos júris de concursos e de provas académicas e ao sistema e regulamentos de avaliação de docentes e discentes;
- e) Orientar e superintender na gestão administrativa e financeira da instituição, assegurando a eficiência no emprego dos seus meios e recursos;
- f) Atribuir apoios aos estudantes no quadro da acção social escolar, nos termos da lei;
- g) Aprovar a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
- h) Instituir prémios escolares;
- i) Nomear e exonerar, nos termos dos estatutos o coordenador e vice-coordenador das unidades e projetos;
- j) Nomear e exonerar, nos termos da lei e dos estatutos, o administrador da ESEnfC e os dirigentes dos serviços da instituição;
- k) Exercer o poder disciplinar, em conformidade com o disposto na lei e nos presentes estatutos;
- l) Assegurar o cumprimento das deliberações tomadas pelos órgãos colegiais da instituição;
- m) Aprovar os regulamentos previstos na lei e nos estatutos da ESEnfC;
- n) Velar pela observância das leis, dos estatutos e dos regulamentos;
- o) Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição;
- p) Desempenhar as demais funções previstas na lei e nos estatutos;

- q) Comunicar ao ministro da tutela todos os dados necessários ao exercício desta, designadamente os planos e orçamentos e os relatórios de atividades e contas;
- r) Tomar as medidas necessárias à garantia da qualidade do ensino e da investigação na instituição;
- s) Apresentar a proposta de regulamento interno de aplicação do estatuto disciplinar dos estudantes ao conselho geral;
- t) Representar a instituição em juízo ou fora dele.

2 - Cabem ainda ao presidente todas as competências que por lei ou pelos estatutos não sejam atribuídas a outros órgãos da instituição.

Conselho de Gestão

O Conselho de Gestão é um órgão colegial a quem compete conduzir a política administrativa, patrimonial e financeira da instituição, bem como a gestão dos recursos humanos, sendo-lhe aplicável a legislação em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa. Compete, ainda, ao conselho de gestão fixar as taxas e emolumentos. O conselho de gestão pode, em geral, delegar nos presidentes dos conselhos técnico-científico e pedagógico e nos coordenadores dos serviços as competências que considere adequadas e necessárias a uma gestão mais eficiente.

2.2- OUTROS ÓRGÃOS DA ESENF

São ainda órgãos da Escola o Conselho técnico-científico, o Conselho pedagógico, o Conselho para a qualidade e avaliação e o Provedor do estudante.

Conselho Técnico-Científico

Compete ao conselho técnico-científico:

- a) Elaborar o seu regulamento;
- b) Apreciar o plano de atividades científicas da escola;
- c) Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de unidades científico-pedagógicas da escola;
- d) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeitando-a a homologação do presidente da escola;
- e) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos e programas ministrados;

- f) Dar parecer sobre o regulamento de frequência e avaliação;
- g) Aprovar o regime de transição, precedências e prescrições no quadro da legislação em vigor;
- h) Dar parecer sobre a aquisição de equipamento científico, técnico e bibliográfico;
- i) Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
- j) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- k) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias internacionais e outros acordos, convénios e protocolos de cooperação com outras instituições, no âmbito científico;
- l) Propor a composição dos júris de provas e concursos académicos;
- m) Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira docente e de investigação e recrutamento de pessoal docente e de investigação;
- n) Dar parecer sobre os planos de formação do pessoal docente;
- o) Dar parecer sobre os regulamentos e os planos de ação das unidades científico-pedagógicas;
- p) Decidir sobre equivalência e reconhecimento de graus, diplomas, certificados, cursos e componentes de cursos;
- q) Dar parecer sobre o calendário escolar;
- r) Elaborar os respetivos planos e relatório de atividades;
- s) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos estatutos da ESEnfC.

2 - Os membros do conselho técnico-científico não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes a:

- a) Actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
- b) Concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

Conselho Pedagógico

Compete ao conselho pedagógico:

- a) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e avaliação;

- b) Propor ao conselho para a qualidade e avaliação a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da escola e participar na sua análise e divulgação, em articulação com o mesmo;
- c) Promover a avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação, em articulação com o conselho para a qualidade e avaliação;
- d) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;
- e) Elaborar e aprovar o regulamento de frequência e avaliação;
- f) Pronunciar-se sobre o regime de precedências e prescrições, no quadro da legislação em vigor;
- g) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados;
- h) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- i) Pronunciar-se sobre o calendário letivo e sobre os mapas de exame;
- j) Propor a aquisição de material didático e bibliográfico;
- k) Coordenar os recursos educativos da escola (auditórios, laboratórios, reprografia, audiovisuais, entre outros);
- l) Organizar, em colaboração com os restantes órgãos da ESEnfC, conferências, seminários e outras atividades de interesse científico-pedagógico;
- m) Promover a realização de novas experiências pedagógicas e propor ações tendentes à melhoria do ensino;
- n) Avaliar o sucesso e insucesso escolares, propondo as medidas corretivas que entender necessárias;
- o) Promover ações de formação pedagógica;
- p) Assegurar, em consonância com os outros órgãos da ESEnfC, a ligação dos cursos com o meio profissional e social;
- q) Fazer propostas relativas ao funcionamento do centro de documentação;
- r) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de carácter pedagógico ou com implicações pedagógicas.

Conselho para a Qualidade e Avaliação

O CQA foi criado em 2006, conforme os primeiros Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (Despacho Normativo 20 /2006) como Órgão de Gestão da Escola (artigos 15.º). Foi, à data, uma estrutura inovadora, ao nível dos Órgãos de Gestão das instituições do Ensino Superior Politécnico em Portugal. Assume-se como vetor estratégico na consolidação do prestígio da Escola e tem como missão promover a qualidade na ESEnfC, tornando-se a marca de excelência e factor distintivo, com enfoque na satisfação dos clientes e na melhoria contínua dos processos e serviços.

O conselho é constituído por quatro professores, um funcionário não docente e dois discentes e um perito em avaliação, todos nomeados pelo Conselho Geral sob proposta da Presidente da Escola, ouvidos o Conselho Técnico-Científico, o Conselho Pedagógico e a Associação de Estudantes. O coordenador do conselho é designado de entre os professores, sob proposta do presidente da escola, e não pode presidir a órgãos de governo, coordenar projetos de ensino e unidades científico-pedagógicas, nem pertencer a outros órgãos de governo da ESEnfC. O mandato do conselho é de quatro anos, à exceção do mandato dos discentes que tem a duração de dois anos. O conselho pode contar com o apoio de outros peritos em avaliação e/ou qualidade, tendo atualmente a integrá-lo um perito da Universidade do Minho, e dispõe de apoio técnico e de secretariado necessário à realização das suas tarefas (Estatutos, artigo 61º). Nesta conformidade integra o Gabinete de Auditoria e Controlo Interno e a Comissão de Monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Na definição da Política da Qualidade da ESEnfC, o CQA ocupa uma posição chave no sistema de avaliação sistemática e de regulação e é sustentado numa cultura de avaliação, de auto-regulação e de autonomia e responsabilidade. Cabe ao Conselho coordenar e implementar todos os processos relacionados com a garantia da qualidade.

O CQA assume o processo de avaliação com a convicção de que uma avaliação séria e independente contribui para a auto-reflexão e mobilização para a mudança no caminho da melhoria contínua, sendo por isso um dos determinantes para a estruturação do futuro da Escola.

Cabe ao CQA a promoção e controlo da qualidade e avaliação da ESEnfC e dos cursos.

No seu regulamento interno pode-se ler:

- “Realizar, em colaboração com o conselho pedagógico, inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da escola e participar na sua análise e divulgação;

- ☒ Promover, em articulação com o conselho pedagógico, a avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e realizar a sua análise e divulgação;
- Propor a realização de seminários, conferências e workshops para aprofundar questões referentes à avaliação e qualidade, bem como para debater outros aspectos relativos ao desenvolvimento e melhoria da missão e atribuições da ESEnfC;
- Sugerir a realização e acompanhamento de estudos específicos ou avaliações externas com a contribuição de especialistas nacionais e/ou internacionais;
- Desenvolver projetos de investigação sobre domínios específicos da avaliação e qualidade, sem prejuízo das atribuições da unidade de investigação em ciências da saúde da ESEnfC;
- Divulgar o trabalho do CQA, nomeadamente através de comunicações em eventos científicos e publicações;
- Promover o desenvolvimento de uma cultura de qualidade institucional;
- Na sua área de atuação, emitir recomendações aos órgãos de governo da ESEnfC, por iniciativa própria ou a pedido destes últimos, bem como ponderar as solicitações e sugestões recebidas” (Regulamento interno do CQA).

Provedor do Estudante

O provedor desenvolve a sua acção em articulação com a associação de estudantes e com os órgãos e serviços da escola, designadamente com o conselho pedagógico.

- Compete em especial ao provedor:
 - a) Apreciar queixas e reclamações dos estudantes e caso considere que a razão lhes assiste, proferir as recomendações pertinentes aos órgãos competentes para as atender;
 - b) Fazer recomendações genéricas tendo em vista acautelar os interesses dos estudantes, nomeadamente no domínio da atividade pedagógica e da ação social escolar;
 - c) Promover a realização de atividades verificando a eficiência dos serviços destinados aos estudantes.
- Em geral, o provedor desenvolve actividades e iniciativas que julgue adequadas ao bom desempenho do mandato.

- As recomendações devem ser implementadas por parte dos órgãos e serviços da escola que delas sejam destinatários, devendo a recusa da sua implementação ser devidamente fundamentada e dela dado conhecimento ao presidente da escola e ao provedor.

2.3- UNIDADES CIENTÍFICO-PEDAGÓGICAS

As Unidades Científico-Pedagógicas (UCPs) visam a prossecução da missão e finalidades da ESEnfC, competindo-lhes, em articulação com o presidente da escola e o conselho técnico-científico, a coordenação operacional, científica, pedagógica e de investigação, bem como assegurar a continuidade e qualidade de intervenção do corpo docente nos planos de ensino, de investigação, do desenvolvimento técnico e curricular, da criação e divulgação dos saberes e na prestação de serviços à comunidade, em cada uma das áreas do conhecimento que lhe são próprias.

Coordenação das unidades científico-pedagógicas

Compete ao coordenador da UCP:

- a) Representar a UCP;
- b) Submeter anualmente à Presidente até 31 de Agosto o Plano de Atividades para o ano seguinte e até 31 de Janeiro o Relatório de Atividades do ano anterior;
- c) Liderar o projeto de desenvolvimento da UCP, bem como dos professores a ela alocados;
- d) Coordenar a preparação da proposta de distribuição do trabalho docente a submeter ao CTC;
- e) Garantir a articulação do trabalho da UCP com a UICISA-E;
- f) Submeter ao CTC as propostas de contratação de professores convidados, professores visitantes, assistentes convidados para práticas pedagógicas e ensino clínico elaboradas nos termos dos respetivos regulamentos de contratação;
- g) Supervisionar a atividade pedagógica, científica e técnica dos professores da respetiva unidade científico-pedagógica;
- h) Convocar e dirigir as reuniões com os professores da respetiva UCP;
- i) Colaborar com os Coordenadores de Cursos cuja coordenação saia preferencialmente da sua UCP;

- j) Pronunciar-se quando solicitado pela presidente sobre todos os assuntos relacionados com os docentes da UCP que coordena, ou projetos e atividades em que estes participam;
- k) Assegurar o expediente da UCP.

2.4- UNIDADES DIFERENCIADAS

As unidades diferenciadas – serviço de ação social escolar, serviço de apoio aos novos graduados, unidade de investigação em ciências da saúde: enfermagem e unidade de prestação de serviços à comunidade e coordenação das atividades de extensão na comunidade - prosseguem objetivos específicos e concorrem para a missão e finalidades da ESEnfC.

Serviço de Ação Social Escolar

O serviço de ação social integra unidades dirigidas à prestação de serviços diversificados aos discentes, docentes e funcionários da escola, de molde a propiciar-lhes as melhores condições de desempenho das respectivas missões, entre outros a residência, os serviços de saúde, e de apoio psicopedagógico ao estudante, as cantinas, as cafetarias, as reprografias, bolsas de estudo, e concessão de empréstimos. Estes serviços desenvolvem a sua atividade nas áreas da promoção da saúde e bem-estar da comunidade educativa, serviços sociais, culturais e desportivos.

O serviço de ação social depende directamente da Presidente e integra técnicos superiores especializados nas diferentes áreas.

Serviço de Apoio aos Novos Graduados

O serviço de apoio a novos graduados tem como finalidade apoiar a participação dos estudantes na vida activa, a inserção dos seus graduados no mundo do trabalho e promover a ligação da ESEnfC aos antigos estudantes.

Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: enfermagem

A Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: enfermagem (UICISA-E) [HESC-Centro-Coimbra-742], acolhida pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC), avaliada e financiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, tem por

missão desenvolver a investigação científica em ciências da saúde, particularmente em enfermagem e educação, bem como a coordenação da investigação produzida na escola. A UICISA:E conta com uma equipa de investigadores doutorados e membros colaboradores Doutorados, Doutorandos, Mestres e Licenciados. De acordo com os seus estatutos, é estruturada em três linhas de investigação de forma a evitar a fragmentação e desenvolver diferentes áreas da enfermagem científica ao nível da formação, da prática clínica e da gestão: Formação de Profissionais de Saúde e Educação para a Saúde; Bem-estar, Saúde; e Doença e Sistemas de Saúde e Organizações. As equipas de investigadores que integram estas três linhas organizam-se em torno de objetivos pertinentes e desenvolvem projetos estruturantes os quais estabelecem redes de projetos associados.

O funcionamento da Unidade é regulado por diferentes órgãos que têm a sua constituição e competências descritas nos estatutos: Coordenador Científico, que assegura a liderança científica da Unidade, é designado pelo Presidente da Escola, de entre os investigadores da Unidade com Doutoramento, ouvido o Conselho Científico da Unidade; o Conselho Científico, que aprova as regras de funcionamento e as orientações estratégicas para o desenvolvimento da unidade; a Comissão Administrativa à qual o presidente da instituição de acolhimento pertence e que prevê a gestão económica e financeira da Unidade e o Conselho Consultivo Externo composto por investigadores externos, cuja missão é analisar o funcionamento da unidade, emitindo pareceres sobre os planos e relatórios anuais da FCT.

A Unidade tem o seu próprio espaço e recursos, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Pólo C, sito à Rua José Alberto dos Reis (1º andar), bem como um técnico superior permanente responsável pela execução técnica e administrativa da Unidade. Todas as disposições legais, o funcionamento interno, as regras estão descritas no "Guia do Investigador".

Coordenação da UICISA-E

Cabe ao Coordenador da Unidade de Investigação:

- a) Representar a unidade de investigação perante os demais órgãos da escola e perante o exterior;
- b) Nomear um vice-coordenador que o coadjuvará no exercício das suas funções;
- c) Exercer em permanência funções de administração corrente;

- d) Fazer aprovar os regulamentos necessários ao funcionamento da unidade;
- e) Executar as deliberações do conselho científico e administrativo da unidade quando vinculativas;
- f) Elaborar e submeter à aprovação do presidente da escola, o plano de atividades da unidade de investigação que deverá incluir a estimativa do orçamento necessário para o implementar, bem como elaborar o respetivo relatório de atividades;
- g) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo presidente ou demais órgãos da escola;
- h) Exercer as demais funções previstas na lei ou nos estatutos.

Unidade de prestação de serviços à comunidade e coordenação das atividades de extensão na comunidade

A unidade de prestação de serviços à comunidade e coordenação das atividades de extensão na comunidade tem como finalidade coordenar os projetos de prestação de serviços, em articulação com o presidente da escola e os coordenadores das unidades científico-pedagógicas.

O coordenador da unidade é nomeado pelo presidente de entre os professores que coordenam projetos afectos à unidade. A este compete elaborar e submeter à aprovação do presidente da escola, o plano de atividades da unidade que deverá incluir a estimativa do orçamento necessário para o implementar, bem como elaborar o respetivo relatório de atividades.

Coordenação de outras Unidades Diferenciadas, projectos e grupos de trabalho

Para além das funções descritas em regulamento próprio e definidas nos estatutos da ESEnfC, bem como de outras que lhes possam ser atribuídas no despacho de criação do projeto / grupos de trabalho, compete em geral aos coordenadores de projetos ou grupos de trabalho:

- a) Representar o respetivo projeto/grupo de trabalho;
- b) Assegurar o expediente do projeto/grupo de trabalho;
- c) Liderar o desenvolvimento dos trabalhos e monitorizar a sua evolução;
- d) Apresentar o plano e relatório de atividades, anualmente, se outra periodicidade não estiver afixada, à presidente;

- e) Convocar e dirigir as reuniões com os docentes que integram o respetivo projeto/grupo de trabalho.

2.5- ESTRUTURAS DE APOIO E SERVIÇOS

São estruturas de apoio e serviços da ESEnfC, os seguintes:

- a) Centro de documentação e informação;
- b) Gabinete de relações nacionais e internacionais;
- c) Serviços administrativos;
- d) Serviços técnicos de instalação, equipamento e informática;
- e) Serviços gerais.

Centro de documentação e informação

O centro de documentação é uma unidade funcional de apoio, ao qual compete a recolha, tratamento e difusão de documentação científica, técnica e pedagógica relacionada com as atividades da ESEnfC e a cooperação com serviços e instituições afins. O centro de documentação integra as bibliotecas do Pólo A e B.

O centro de documentação é coordenado por um professor designado para o efeito pela presidente, ouvido o conselho técnico-científico rege-se por Regulamento próprio, aprovado pela presidente, que inclui o Guia do Utilizador do Serviço, Regulamento de Empréstimo Domiciliário e Regulamento de Empréstimo Interbibliotecas. O centro de documentação depende diretamente do conselho de gestão.

Gabinete de relações nacionais e internacionais

O gabinete é composto por um professor de cada unidade científico-pedagógica, designado pelo conselho de gestão, ouvidos os docentes das unidades.

O coordenador do gabinete das relações nacionais e internacionais será designado pelo presidente da escola, de entre os professores que o compõem.

O gabinete de relações nacionais e internacionais desenvolve a sua ação nas questões respeitantes às relações da ESEnfC com a comunidade nacional e internacional, no âmbito dos programas de cooperação com instituições de ensino e/ou de saúde e com a finalidade do desenvolvimento de atividades de ensino,

investigação ou culturais. O Gabinete funciona na dependência direta do conselho de gestão.

Serviços Administrativos

Os serviços administrativos desenvolvem a sua atividade nos domínios dos serviços académicos, secretaria científico-pedagógica, recursos humanos, contabilidade e tesouraria, aprovisionamento e património, secretariados, expediente e arquivo. Os serviços administrativos dependem do conselho de gestão. Os Serviços Administrativos possuem Manual de Procedimentos próprio, que contém a forma de organização, atribuições e responsabilidade e formas de controlo interno.

Serviços técnicos de instalação, equipamento e informática

A ESEnfC dispõe de serviços técnicos de instalação, equipamento e informática, que desenvolvem a sua ação nos domínios da reparação, manutenção, conservação e operacionalidade das instalações e dos equipamentos, e apoiam, com os meios que lhe são próprios, a escola. Os serviços técnicos de instalação, equipamento e informática funcionam na dependência directa do conselho de gestão.

Serviços gerais

A ESEnfC dispõe de serviços gerais, que desenvolvem a sua ação nos domínios de apoio aos órgãos de governo, e às unidades científico-pedagógicas, e de serviços de vigilância das instalações, de equipamento, de receção, de comunicação, de transportes, e de tratamento de roupas. Os serviços gerais funcionam na dependência direta do conselho de gestão.

Comissões de Formação

A Área da Gestão da Formação está organizada por comissões, Comissão de formação docente e comissão de formação não docente, que reportam à presidente. Cabe a estas comissões fazer o levantamento das necessidades de formação, elaborar os planos anuais de formação, acompanhar a sua implementação e elaborar os respetivos relatórios.

3. SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

O sistema interno da garantia da qualidade, coordenado pelo Conselho para a Qualidade e Avaliação e da responsabilidade máxima da Presidente, relaciona todos os órgãos e serviços e seus atores no cumprimento da política de qualidade. Os documentos “Plano estratégico 2009-2013”, “Plano de ação 2010-2014” e os “Planos de Atividades” anuais, já referidos, constituem o referencial orientador para a garantia da qualidade na ESEnfC.

Considerando a complexidade do sistema importa definir as responsabilidades de cada um dos intervenientes e a forma como estes se articulam para a finalidade da garantia da qualidade.

Estruturas e níveis de responsabilidade

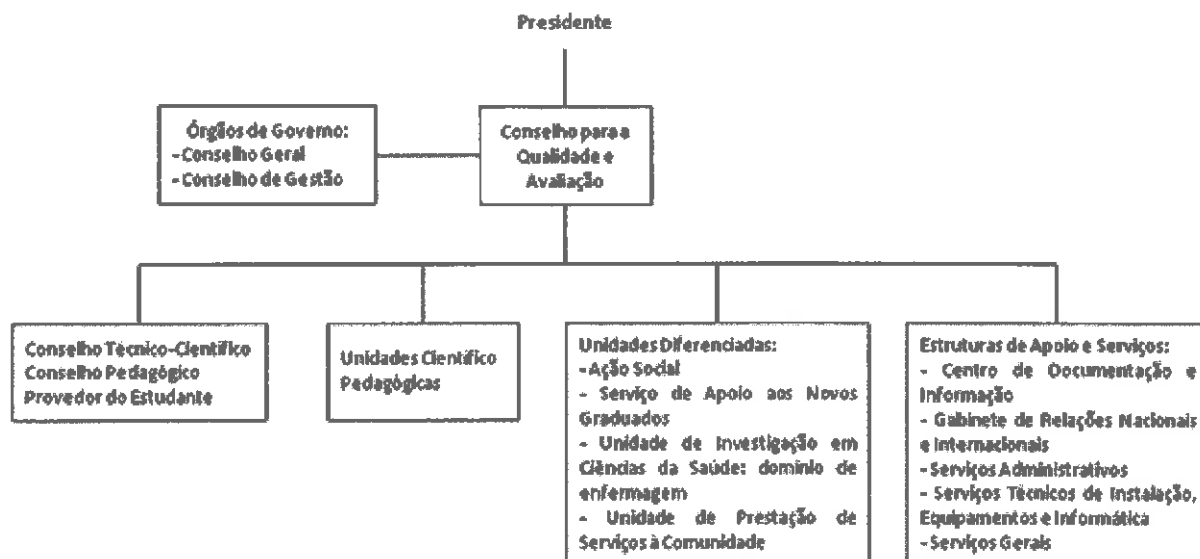
A coordenação estratégica do sistema interno da garantia da qualidade é da responsabilidade do CQA ao qual compete a promoção e controlo da qualidade e avaliação tanto da escola como dos cursos. Para a promoção e controlo da qualidade o CQA relaciona-se com todos os órgãos e estruturas da escola e desenvolve ações de recolha de informação, de auditoria e de proposição de procedimentos e demais medidas com vista à concretização de uma política de qualidade.

O acompanhamento da execução da política da qualidade da ESEnfC é realizado por um grupo constituído pela Presidente da Escola, Vice-presidentes, Presidente da CQA, Presidente do CTC, Presidente do CP, Provedor do estudante, Coordenadores das unidades diferenciadas e Presidente da Associação dos Estudantes. Cabe a este grupo apreciar os relatórios de auto-avaliação e os planos de melhoria propostos, analisar os indicadores e metas anuais no domínio da qualidade e propor a introdução de medidas de melhoria para o plano de atividades anual.

O CQA na sua coordenação do sistema de garantia da qualidade relaciona-se diretamente com os coordenadores/responsáveis dos serviços/unidades de ensino, diferenciadas e de apoio. Nas unidades de ensino englobam-se as Unidades Científico-Pedagógicas e as diferentes Comissões de Curso; as Unidades Diferenciadas englobam a ação social escolar, o apoio aos novos licenciados, a Unidade de Investigação, Unidade de prestação de serviços e coordenação das atividades de extensão à comunidade e outras Unidades diferenciadas de projeto e de grupos de trabalho; as Estruturas e Serviços de Apoio incluem, o centro de documentação e informação, o

gabinete de relações nacionais e internacionais, os serviços administrativos, os serviços técnicos de instalação, equipamento e informática e os serviços gerais, de acordo com o seguinte esquema

Figura 2. Organograma do Sistema de Garantia da Qualidade



O desenvolvimento de uma política de qualidade implica o envolvimento de todos, considerados individual ou coletivamente. No entanto, a cada órgão ou unidade e, de uma maneira geral, a cada um dos intervenientes na vida da escola compete níveis diferentes de responsabilidade pela execução e promoção da qualidade e é nessa medida que se relacionam com o CQA, tal como apresentado no anexo I.

Todas as estruturas anteriormente referidas orientam a sua atividade de acordo com os regulamentos elaborados e aprovados (anexo II), competindo à CQA a monitorização do seu cumprimento. Para tal, os responsáveis por estas estruturas devem realizar relatórios anuais de análise da consecução dos objetivos delineados (anexo III). Estes relatórios, após a sua análise e discussão serão incorporados no relatório anual de autoavaliação.

Para a concretização das responsabilidades atrás referidas, o CQA tem vindo a fazer análise documental e definição de indicadores, análise e reflexão sobre modelos de certificação e apresentação de propostas, atualização do manual da qualidade, redefinição de normas e procedimentos de qualidade, recolha de informação e produção de relatórios e disponibilização de dados.

Para além das responsabilidades dos órgãos já expostas concorrem ainda para o sistema de garantia da qualidade a coordenação científico-pedagógica de cursos, as comissões científicas dos semestres/anos, as comissões pedagógicas de semestre/ano, os coordenadores de equipas disciplinares, os professores responsáveis por unidades curriculares e de uma maneira geral todos os professores e demais funcionários em cada área do seu desempenho.

Coordenação científico-pedagógica de cursos (Licenciatura em enfermagem – 1º ciclo)

A coordenação científico-pedagógica dos cursos de 1º ciclo é assegurada pelas comissões de coordenação do curso, de coordenação do semestre/ano, científica do semestre/ano, pedagógica do semestre/ano e pelos professores coordenadores de equipas disciplinares e responsáveis por unidades curriculares.

Comissão de Coordenação do Curso de Licenciatura em Enfermagem

Esta Comissão de Coordenação tem a seguinte composição:

- Presidente
- Presidente do Conselho Técnico-Científico
- Presidente do Conselho Pedagógico
- Adjunto da Presidente para as questões Académicas
- Coordenadores de Semestre/Ano do Curso
- Adjuntos de Coordenação do Semestre/Ano do Curso

Coordenação do Semestre/Ano

A coordenação científica e pedagógica do semestre é assegurada pelo Coordenador do Semestre/Ano e Adjuntos de Coordenação, todos nomeados pela Presidente da Escola, de acordo com os Estatutos.

Para o exercício das suas competências, o(a) coordenador(a) dispõe ainda da colaboração da Comissão Científica e da Comissão Pedagógica que funcionam na sua dependência.

Comissão científica do semestre/ano

A Comissão Científica do semestre/ano é constituída pelo Coordenador do semestre/ano, que a preside, pelos adjuntos de coordenação e por um professor responsável de cada unidade curricular, designados pela equipa disciplinar respetiva.

Comissão Pedagógica do Semestre/Ano

A Comissão Pedagógica é constituída pela Comissão Científica e igual número de estudantes.

Compete à comissão pedagógica do semestre/ano:

- Colaborar com a coordenação do curso na identificação, implementação e avaliação da melhoria contínua dos processos pedagógicos.
- Emitir pareceres sobre os assuntos para que seja consultada.
- Servir de primeira instância na resolução de conflitos de carácter pedagógico que surjam no âmbito do semestre.
- Colaborar na elaboração de relatórios de avaliação do semestre.

A coordenação científico-pedagógica dos cursos de 2º ciclo e cursos de pós licenciatura é assegurada pelas comissões de coordenação dos cursos, científica, pedagógica e pelos professores coordenadores de cada curso e responsáveis por unidades curriculares.

Comissão de Coordenação do 2º Ciclo e Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem

Esta comissão é assim constituída:

- Presidente
- Presidente do Conselho Técnico-Científico
- Presidente do Conselho Pedagógico
- Adjunto da Presidente para as questões Académicas
- Coordenadores de Mestrados
- Coordenadores de Pós-Licenciaturas

Comissão Científica do Ciclo de Estudos

A Comissão Científica do ciclo de estudos é constituída pelo Coordenador do Ciclo de Estudos, que a preside, e por dois professores do ciclo de estudos, um dos quais é



designado pelo coordenador, ouvidos os professores do ciclo de estudos, sendo o outro elemento o coordenador da UCP a que o curso está adstrito.

No caso do coordenador da UCP ser simultaneamente coordenador do ciclo de estudos, deve ser proposto outro professor do ciclo de estudos.

Comissão Pedagógica do Ciclo de Estudos

A Comissão Pedagógica será constituída pelo Coordenador do Ciclo de Estudos, que preside, por um professor do corpo docente do Ciclo de Estudos e por dois estudantes, sendo um o estudante delegado de turma.

O estudante delegado de turma é eleito pelo conjunto dos estudantes matriculados e inscritos no respetivo Ciclo de Estudos.

Para além das comissões enunciadas cooperam no sistema de qualidade, a título individual, o **Coordenador da Equipa Disciplinar, os Professores Responsáveis por Unidades Curriculares do Ciclo de Estudos, a Coordenação científico-pedagógico do 2º ciclo e cursos de pós-licenciatura de especialização em enfermagem e os Professores Responsáveis por Unidades Curriculares do Ciclo de Estudos.** As responsabilidades destes diferentes intervenientes estão regulamentadas e encontram-se em anexo.

Acompanhamento e Avaliação do Ciclo de Estudos

Anualmente será elaborado pelo coordenador de cada curso um relatório síntese das atividades do curso.

Os relatórios anuais de avaliação dos cursos deverão ser enviados à Presidente da Escola e ser objeto de apreciação pelos conselhos Técnico-científico e Pedagógico e Conselho para a Avaliação e Qualidade da ESEnfC, acompanhado de parecer acerca dos mesmos.

4. METODOLOGIAS DE MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E RETROACÇÃO PARA A MELHORIA CONTÍNUA

A monitorização, avaliação e retroação para a melhoria contínua utiliza, fundamentalmente, duas vias:

- 1) A produção de planos de ação desde o nível mais superior de orientação estratégica da Escola até aos diferentes órgãos ou intervenientes individuais na sua quota-parte de responsabilidade e a produção dos respetivos relatórios de avaliação de execução;
- 2) A obtenção de dados pela CQA com vista à execução da sua finalidade.

No que diz respeito ao primeiro ponto assume-se como orientador da atividade da Escola o Plano Estratégico 2009-2013 e o Plano de Ação 2010-2014 bem como os Planos anuais de atividades, todos eles validados pelo Conselho Geral. A monitorização do desenvolvimento das diferentes ações, incluindo a avaliação sobre a concretização do planeado, é da responsabilidade dos órgãos, entidades ou individualidades previstos na definição das respetivas competências e/ou identificados nos próprios planos. A avaliação reporta aos indicadores previamente estipulados e inclui propostas de melhoria a cada nível de concretização.

Quanto à segunda via, a obtenção de dados é conseguida quer pelo preenchimento de vários tipos de questionários (anexo IV), devidamente validados e previamente aprovados pelo CQA e pela Presidente da Escola, quer pelo desenvolvimento de auditorias.

No que diz respeito à recolha de informação através de questionários são aplicados:

Questionário de satisfação dos estudantes com os serviços e sectores da escola. São disponibilizados aos estudantes semestralmente, via on-line, através da pasta académica.

Questionário de opinião dos estudantes acerca das unidades curriculares e docentes - percepção do ensino/aprendizagem. É identificada a data do *términus* de cada unidade curricular, tendo como base o plano esquemático do curso/ano/semestre. O questionário é colocado on-line através da pasta académica, disponível aos estudantes que frequentaram a unidade curricular, cerca de 10 dias antes do *términus* da unidade curricular e disponível até ao seu *términus*.

Questionário de opinião dos colaboradores docentes. São aplicados uma vez por ano. Os questionários são impressos e entregues em envelopes individuais. Identifica o grau de satisfação com a escola e com o desempenho das suas funções.

Questionário de opinião dos colaboradores não docentes. São aplicados uma vez por ano. Os questionários são impressos e entregues em envelopes individuais. Identifica o grau de satisfação com a escola e com o desempenho das suas funções.

Questionário de opinião dos docentes acerca das unidades curriculares - percepção do ensino/aprendizagem. O docente preenche no final da unidade curricular.

Questionário de opinião dos tutores de ensino clínico. No caso dos estudantes em ensino clínico serem acompanhados por um tutor do serviço, no final desse ensino clínico é entregue a cada tutor um questionário.

Questionário de opinião dos novos graduados. Os questionários aos recém-licenciados são aplicados duas vezes: (+/- 6 meses e +/- 12 meses depois do *términus* do CLE). Recolhe opinião sobre o trajecto profissional e o sobre as competências adquiridas na formação vs o mercado de trabalho.

Questionário de opinião das entidades empregadoras. Os questionários às entidades empregadoras são enviados após receção dos questionários preenchidos pelos novos graduados e na situação em que os mesmos se encontrem a trabalhar e identifiquem a instituição.

A recolha, tratamento, análise e sistematização desta informação é realizado pelo CQA. Desta informação são produzidos anualmente relatórios globais e discriminados que são entregues à Presidente da Escola. Uma síntese do relatório global é colocada na internet, através da página do CQA. São também produzidos relatórios parcelares, quer pela relevância da situação, quer por solicitação da Presidente da Escola.

Um relatório da expressão dos estudantes por unidade curricular e docente é enviado individualmente aos docentes. Um relatório de ano e curso é enviado aos coordenadores do respetivo curso.

Todos os relatórios produzidos, pelos diferentes órgãos, serviços, entidades individuais e pelo CQA, são enviados ao órgão ou entidade competente e analisados, a quem competirá fazer uma síntese e apresentar a sua análise à Presidente da Escola, a qual elabora um relatório final a submeter para aprovação ao Conselho Geral acompanhado do Conselho Técnico Científico e membros externos de Conselho Geral.

5- PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO

O relatório de auto-avaliação anual, da responsabilidade da presidente, utiliza como fontes de informação os resultados dos inquéritos produzidos pelo CQA e os relatórios respeitantes à organização, planeamento e execução dos diferentes órgãos, serviços e entidades individuais.

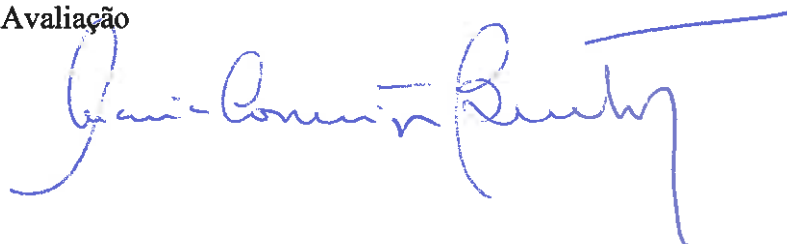
As responsabilidades e prazos para o fornecimento dos principais itens de informação encontram-se especificados no quadro em anexo 4.

Os resultados da avaliação são objecto de difusão tanto na comunidade educativa como publicamente. No que diz respeito à difusão dos resultados na comunidade educativa esta, para além de ser enviada a todos os intervenientes, é apresentada em reuniões sectoriais. O relatório final fica disponível no site da Escola.

6- A MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE

Todo o processo de monitorização é acompanhado pelo presidente da Escola, pelo CQA e demais responsáveis. Para além dos relatórios anuais já anteriormente referidos e dos momentos de avaliação interna que lhe são inerentes, a Escola promoverá, ainda, de forma periódica, uma avaliação institucional externa.

Ouvidas as Comissões de Coordenação das UCP's e Cursos e o Conselho para a Qualidade e Avaliação

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jani-Comun-Querty', is written over the text of the previous block.

REFERÊNCIAS

A3ES (2011) Normas para Avaliação Externa, Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, Lisboa: <http://www.a3es.pt/avaliacao-e-acreditacao/normas-para-avaliacao-externa>.

A3ES (2011) Auditoria dos Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior. Manual para o processo de auditoria, Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, Lisboa.

ENQA (2005). Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area, European Association for Quality Assurance in Higher Education, Helsinki

EUA (2003). Graz Declaration 2003 – Forward from Berlin. The Role of the Universities, European University Associations, Brussels, September 2003.

FINHEEC (2008). Audits of Quality Assurance Systems of Finnish Higher Education Institutions – Audit Manual for 2008-2011, Finnish Higher Evaluation Council, Helsinki

SANTOS, (2009). Análise comparativa dos processos Europeus para a Avaliação e Certificação dos Sistemas Internos de garantia da Qualidade, A3ES Readings 1, Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), Lisboa

SANTOS, (2011). Análise comparativa dos processos Europeus para a Avaliação e Certificação dos Sistemas Internos de garantia da Qualidade, A3ES Readings 1, Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), Lisboa

UNIVERSIDADE DO MINHO (2010). Manual da Qualidade. Versão 1.0, Junho 2010. Universidade do Minho

Anexo I

Responsabilidades sectoriais no sistema interno de garantia da qualidade

Responsabilidades sectoriais no sistema interno de garantia da qualidade

Conselho Qualidade e Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar o sistema de qualidade- Promover o controlo da qualidade e avaliação tanto da escola como dos cursos, induzindo uma cultura e práticas institucionais nesse sentido e garantindo a sua efetiva e permanente concretização;- Propor a padronização de procedimentos, sempre que se justifique, no sentido da qualidade, devendo elaborar, após colhidos os dados pertinentes junto das instâncias competentes, manuais de procedimentos a utilizar a todos os níveis, depois de validados pelos órgãos com competência legal sobre a matéria
Conselho Geral	<ul style="list-style-type: none">- Apreciar os atos da presidente da Escola e do Conselho de Gestão;- Propor as iniciativas que entenda como necessária ao melhor funcionamento da Escola;- Aprovar os planos anuais e relatório de atividades da Escola, sob proposta da Presidente;- Aprovar a proposta de orçamento.
Presidente	<ul style="list-style-type: none">- Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição;- Aprovar a criação, suspensão e extinção de cursos;- Superintender na gestão académica, decidindo, designadamente, quanto à abertura de concursos, à nomeação e contratação de pessoal, a qualquer título, à designação dos júris de concursos e de provas académicas e ao sistema e regulamentos de avaliação de docentes e discentes;- Orientar e superintender na gestão administrativa e financeira da instituição, assegurando a eficiência no emprego dos seus meios e recursos;- Aprovar os regulamentos previstos na lei e nestes estatutos;- Tomar as medidas necessárias à garantia da qualidade do ensino e da investigação na instituição;

Conselho de Gestão	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzir a política administrativa, patrimonial e financeira da instituição, bem como a gestão dos recursos humanos.
Conselho Técnico- Científico	<ul style="list-style-type: none"> - Appreciar o plano de atividades científicas da escola; - Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de unidades científico-pedagógicas da escola; - Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos e programas ministrados; - Propor a composição dos júris de provas e concursos académicos; - Elaborar os respetivos planos e relatório de atividades;
Conselho Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> - Propor ao conselho para a qualidade e avaliação a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da escola e participar na sua análise e divulgação, em articulação com o mesmo; - Promover a avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação, em articulação com o conselho para a qualidade e avaliação; - Elaborar e aprovar o regulamento de frequência e avaliação; - Coordenar os recursos educativos da escola (auditórios, laboratórios, reprografia, audiovisuais, entre outros); - Avaliar o sucesso e insucesso escolares, propondo as medidas corretivas que entender necessárias;
Provedor do Estudante	<ul style="list-style-type: none"> - Appreciar queixas e reclamações dos estudantes e caso considere que a razão lhes assiste, proferir as recomendações pertinentes aos órgãos competentes para as atender; - Fazer recomendações genéricas tendo em vista acautelar os interesses dos estudantes, nomeadamente no domínio da atividade pedagógica e da ação social escolar; - Promover a realização de atividades verificando a eficiência dos serviços destinados aos estudantes

Unidades Científico-Pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a continuidade e qualidade de intervenção do corpo docente nos planos de ensino, de investigação, do desenvolvimento técnico e curricular, da criação e divulgação dos saberes e na prestação de serviços à comunidade, em cada uma das áreas do conhecimento que lhe são próprias
Coordenação das unidades científico-pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"> - Liderar o projeto de desenvolvimento da UCP, bem como dos professores a ela alocados. - Coordenar a preparação da proposta de distribuição do trabalho docente a submeter ao CTC - Garantir a articulação do trabalho da UCP com a UICISA-E; - Submeter ao CTC as propostas de contratação de professores convidados, professores visitantes, assistentes convidados para práticas pedagógicas e ensino clínico elaboradas nos termos dos respetivos regulamentos de contratação; - Supervisionar a atividade pedagógica, científica e técnica dos professores da respetiva unidade científico-pedagógica;
Serviço de Acção Social Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Propiciar as melhores condições de desempenho das funções discentes, docentes e funcionários da escola, através, entre outros da residência, os serviços de saúde, e de apoio psicopedagógico ao estudante, as cantinas, as cafetarias, as reprografias, bolsas de estudo, e concessão de empréstimos
Serviço de Apoio aos Novos Graduados	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a participação dos estudantes na vida ativa, a inserção dos seus graduados no mundo do trabalho e promover a ligação da ESEnfC aos antigos estudantes.
Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver a investigação científica em ciências da saúde, particularmente em enfermagem e educação, bem como a coordenação da investigação produzida na escola
Unidade de prestação de serviços à comunidade	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar os projetos de prestação de serviços, em articulação com o presidente da escola e os coordenadores das unidades científico-pedagógicas.

Coordenação de anos/cursos	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenador a boa execução das atividades letivas atendendo ao planeamento, gestão logística e de recursos humanos - Elaborar o relatório de autoavaliação do curso e propor ações com vista à melhoria
Centro de documentação e informação	<ul style="list-style-type: none"> - Recolher, tratar e difundir informação/documentação científica, técnica e pedagógica necessária à atividade da Escola - Criar condições de trabalho adequadas no seu interior de forma a apoiar a qualidade de ensino e aprendizagem e o desempenho profissional dos discentes, funcionários docentes e não docentes da Escola, bem como o de profissionais e investigadores de outras instituições.
Gabinete das relações nacionais e internacionais	<ul style="list-style-type: none"> - Dinamizar e apoiar os docentes da Escola na elaboração de propostas e projetos de cooperação europeia ou outras - Promover e organizar processos de mobilidade nacional e internacional - Efetuar o planeamento, acompanhamento, e avaliação de visitas de docentes, investigadores, não docentes e outras individualidades
Serviços técnicos de instalação, equipamento e informática	<ul style="list-style-type: none"> - Reparar, manter, conservar a operacionalização das instalações e dos equipamentos, e apoiar, com os meios que lhe são próprios, a Escola
Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar os órgãos de governo, as unidades científico-pedagógicas, e de serviços de vigilância das instalações, de equipamento, de receção, de comunicação, de transportes, e de tratamento de roupas.
Comissões pedagógica e científica	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a articulação e a qualidade científico-pedagógica - Colaborar na conceção de projetos de melhoria continua
Coordenadores de equipa disciplinar e responsáveis de unidades curriculares	<ul style="list-style-type: none"> - Promover atividades de reflexão visando a melhoria da qualidade - Participar na articulação e qualidade científico-pedagógica

Anexo II
Regulamentos em vigor

Mapa de Regulamentos

Âmbito	Designação	Data Homologação
Órgãos	Regulamento do Conselho Geral da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	27.02.09
	Regulamento Interno do Conselho Pedagógico	15.10.09
	Regulamento do Conselho para a Qualidade e Avaliação	07.07.10
	Regulamento do Conselho de Gestão	04.01.10
	Regulamento do Conselho Técnico-Científico	03.03.11
Unidade de Investigação	Regulamento da Unidade de Investigação	10.10
	Regulamento da Comissão de Ética da Unidade de Investigação	14.10.10
Ensino Aprendizagem	Regulamento de Frequência, Avaliação, Precedências, Transição de Ano e Prescrições do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação aprovado pela Portaria n.º 42/2005, de 17 de Janeiro	20.04.05
	Regulamento de Frequência, Avaliação, Precedências, Transição de Ano e Prescrições do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária aprovado pela Portaria n.º 957/2005, de 30 de Setembro	17.03.06
	Regulamento de Frequência, Avaliação, Precedências, Transição de Ano e Prescrições do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia aprovado pela Portaria n.º 403/2006, de 26 de Abril	17.05.06

	Regulamento de Frequência, Avaliação, Precedências, Transição de Ano e Prescrições do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria aprovado pela Portaria n.º 1385/2007, de 23 de Outubro	07
	Regulamento de Frequência, Avaliação, Precedências, Transição de Ano e Prescrições do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria aprovado pela Portaria n.º 814/2006, de 14 de Agosto	02.02.07
	Guia de Boas Práticas para a coordenação dos cursos/diretivas de apoio à Gestão dos Cursos de 1.º e 2.º Ciclos, e Pós Licenciaturas de Especialização em Enfermagem	21.09.07 alterado a 01.10.10
	Regulamento de Frequência, Avaliação, Precedências, Transição de Ano e Prescrições do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica aprovado pela Portaria n.º 157/2006, de 20 de Fevereiro	02.08
	Regime de Frequência, Avaliação, Precedências, Transição de Ano e Prescrições do Curso de Licenciatura em Enfermagem aprovado pela Deliberação n.º 1634/2008, de 12 de Junho aplicável no ano letivo de 2008/2009	26.09.08
	Regulamento de Disciplinas Isoladas da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	24.08.09 (alterado em 05.05.10)
	Regulamento de Creditação de Formação Anterior para Obtenção do Grau Académico ou Diploma	11.09.09
	Regulamento Interno da Aplicação do Estatuto disciplinar do Estudante	23.10.09
	Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	18.12.09

	Regulamento Geral do Funcionamento dos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre	Abril 10
	Regulamento de Frequência e Avaliação do Curso de Licenciatura em Enfermagem (Declaração de retificação n.º 2077/2009 de 25 de Agosto aplicável no ano letivo 2010/2011	14.07.10
	Regulamento de propinas 2010/2011	11.08.10
	Regulamento dos Ensinos Clínicos do Curso de Licenciatura em Enfermagem	06.01.11
	Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso e do concurso especial de acesso para titulares de cursos superiores da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	05.05.11
	Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra dos maiores de 23 anos	05.05.11
	Critérios de Seriação para a Colocação de Estudantes em Ensino Clínico	14.10.11
	Regulamento de frequência e avaliação para os Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre e Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem	14.03.12
	Regulamento Geral de Funcionamento dos Ciclos de estudos conducentes ao grau de Mestre e de cursos de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem	03.09.12
Geral/Estudantes	Regulamento de Controlo de Presença nas Aulas	13.03.12

	Regulamento do regime de estudante a tempo parcial	09.01.12
	Regulamento de Prestação de Serviços Especializados à Comunidade	Em aprovação
	Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação	31.01.08
	Regulamento do Programa Vasco da Gama	14.05.08
	Regulamento do Gabinete de Relações Nacionais e Internacionais	14.05.08
	Regulamento do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida - Erasmus	09.12.08
	Regulamento do Centro de Documentação e Informação (Guia do Utilizador; Regulamento de Empréstimo Domiciliário; Regulamento de Empréstimo Interbibliotecas)	10.09.09
	Regulamento da Residência /Tabela de preços da Residência	29.09.10
	Regulamento da Organização, Validação e Afixação das pautas de classificação através de aplicativo na pasta académica	25.06.12
	Regulamento da Residência da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (alteração do regulamento aprovado a 29.09.2010)	16.07.12
	Regulamento de Propinas 2012/2013	14.08.12
Geral	Normas e Procedimentos relativas a cerimónias académicas e outras	09
	Regulamento de Horários de Trabalho	21.09.09

	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	28.12.09
	Código de Conduta da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	03.03.10
	Regulamento de Gestão e Uso de Veículos	15.06.10
	Manuais de Procedimentos (Recursos Humanos; Imobilizado; Aprovisionamento; Tesouraria; Contabilidade)	22.12.10
	Regulamento de Refeições de Estudantes	28.09.11
	Regulamento de Gestão de Merchandising	03.10.11
	Regulamento de funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação	09.01.12
	Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e de Apoio da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	09.07.12
	Regulamento de Utilização dos Laboratórios da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.	16.08.12
	Regulamento do Provedor do Estudante da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.	14.11.12
Docentes	Regulamento de Prestação de Serviço Docente	30.12.11
	Regulamento de Reduções e Dispensas de Serviço Letivo	30.12.11
	Princípios para a Gestão dos Recursos Humanos Docentes	29.06.09
	Regulamento de Contratação de Pessoal Docente, Especialmente Contratado, ao	01.09.09

	abrigo do artigo 8º do ECPDESP	
	Regulamento de Precedência do Pessoal Docente	30.09.09
	Regulamento de Equiparação a Bolseiro	30.11.09
	Regulamento para Atribuição do Título de Especialista	04.01.10
	Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente	10.03.11
	Regulamento de Contratação de Assistentes Convidados para Práticas Pedagógicas e para Ensino Clínico, Atividades de Investigação ou Extensão	09.09.11
	Regulamento de Concursos para Contratação de Professores ao abrigo do Decreto-lei n.º 185/95 de 01 de Julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 207/2009 e Lei n.º 7/2010	25.10.12

Anexo III
Indicadores e Metas para Avaliação Institucional 2012

Quadro 3 – Indicadores e Metas para a Avaliação Institucional 2012 - anexos

EIXO ESTRATÉGICO FORMAÇÃO

Promover um contexto formativo, científico e culturalmente estimulante;
Dinamizar a proximidade com as instituições de saúde e ensino superior nacionais e internacionais.

Quadro 3 – Indicadores e Metas para a Avaliação Institucional 2012 - anexos

Objectivos	Medidas	Indicadores	Metas
<p>-Garantir o reconhecimento pela comunidade e empregadores da qualidade e excelência da formação inicial;</p> <p>-Incorporar na formação o novo conhecimento decorrente da investigação e do contexto clínico;</p> <p>-Promover a maior satisfação dos estudantes com a formação;</p>	<p>1 – Promover a qualidade dos ciclos de estudos oferecidos: processos e resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Oferecer Cursos de formação pós-graduada de curta duração, para ativos da saúde, não conferentes de grau (mínimo de 30 horas); • Manter o número de alunos no 1º Ciclo, com desdobramento no 1º e 2º ano em pelo menos seis turmas. • Dar continuidade aos estudos com vista a avaliar as práticas pedagógicas e os processos de avaliação em uso e a promover a reconceptualização dos mesmos, com particular atenção para os processos ensino aprendizagem em ensino clínico. • Continuar o projeto de inovação das práticas pedagógicas laboratoriais, com recurso a simuladores e a investigação sobre as mesmas. • Garantir os recursos docentes que permitam a orientação pedagógica dos estudantes em contexto clínico do primeiro ensino clínico do curso de licenciatura em tempo integral, com o fim de aumentar a quantidade e qualidade de orientação e possibilitar a continuação da sua formação pedagógica; • Promover a adoção de estratégias de orientação de Ensinos Clínicos que melhorem o acompanhamento pedagógico individualizado/personalizado; • Monitorizar a implementação das normas internas definidas no âmbito da coordenação dos cursos e gestão dos cursos e Unidades Científico-pedagógicas. • Proceder à avaliação do Plano de Estudos do curso de Licenciatura (Conselho Técnico-Científico) e proceder à sua eventual revisão. • Continuar a reforçar a articulação entre a investigação e os cursos de graduação e pós-graduação; • Garantir em cada ano curricular, pelo menos dez horas de lecionação por individualidades estrangeiras, de reconhecido mérito profissional e académico com o fim de aumentar o grau de internacionalização dos cursos oferecidos; • Melhorar a qualificação do corpo docente. 	<p>- Número de alunos a frequentar cursos de curta duração</p> <p>-Número de alunos a frequentar em tempo completo os Cursos de Licenciatura</p> <p>- Estar produzido o relatório sobre a avaliação das práticas de avaliação em uso com a opinião positiva de dois peritos</p> <p>- Número de reuniões para análise e debate dos resultados dos estudos efetuados</p> <p>-Média do nível de satisfação dos estudantes com a orientação e acompanhamento pedagógico em ensino clínico</p> <p>-Número de cursos de formação para tutores sobre metodologias de aprendizagem e avaliação em contexto de ensino clínico, que envolvam também docentes da ESEnTC e qualidade dos cursos</p> <p>-Número de tutores envolvidos na formação</p> <p>- Média da satisfação dos formandos dos cursos para tutores.</p> <p>Número de auditorias das normas de gestão pedagógica.</p> <p>-Número de atividades, realizadas com vista a melhorar a articulação entre a investigação e os cursos oferecidos.</p> <p>-Número de relatórios produzidos pelo grupo designado para a avaliação do Plano de estudos</p> <p>- Número de horas lecionadas nos Cursos por professores estrangeiros</p> <p>- Média da satisfação dos formandos sobre as horas lecionadas por professores estrangeiros</p> <p>-Porcentagem de ETI's de professores coordenadores e/ou professores com doutoramento e especialistas envolvidos na componente teórica dos cursos;</p> <p>-Porcentagem de ETI's de professores coordenadores e/ou professores com doutoramento envolvidos no ensino clínico dos cursos;</p> <p>-Número de docentes de carreira com doutoramento</p> <p>-Número de docentes em Doutoramentos</p> <p>-Número de docentes Especialistas</p>	<p>≥ a 200</p> <p>≥ a 1400</p> <p>01-03-2012</p> <p>7</p> <p>≥ 3,5</p> <p>≥ 10</p> <p>≥ 100</p> <p>≥ 3,5</p> <p>2</p> <p>≥4</p> <p>1</p> <p>≥30</p> <p>≥ 3,5</p> <p>≥ 50%</p> <p>≥ 25%</p> <p>> 40</p> <p>≥ 58</p> <p>≥ 40</p>

Quadro 3 – Indicadores e Metas para a Avaliação Institucional 2012 – anexos

Objetivos	Medidas	Indicadores	Metas
	<p>Medida 2 – Continuar a oferecer e diversificar a oferta formativa de pós-graduações e cursos de mestrado, que incluam uma componente curricular que corresponda a formação avançada em áreas especializadas e que respondam a claras necessidades, em cuidados de enfermagem na atualidade (exemplo: enfermagem em cuidados paliativos; enfermagem oncológica e sistemas de informação em enfermagem).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter o número de cursos de mestrado; • Manter o número de vagas totais nos cursos de mestrado; • Criar vagas para frequência exclusiva dos cursos de especialização, correspondentes à parte curricular dos mestrados profissionalizantes; • Aumentar o número de cursos de formação profissional pós-graduada, de curta duração, para ativos da saúde, não conferente de grau; <p>Manter o número de vagas de formação profissional especializada, para enfermeiros dos PALOP;</p> <p>Medida 3 – Numa perspectiva de antecipação do futuro e no quadro dos novos modelos de desenvolvimento profissional que se desenham, iniciar o trabalho de preparação com vista a criar a "Unidade de Desenvolvimento, Reconhecimento, Validação e Revalidação de Competências", especializada no reconhecimento de aprendizagens e competências clínicas de enfermagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar o Grupo de estudo sobre os processos existentes na Europa neste âmbito e apoiar a sua formação (atividade não cumprida em 2011). <p>Medida 4 – Promover a formação pedagógica dos docentes da ESEnfC.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar um Curso de Formação Pedagógica para docentes e enfermeiros. <p>Medida 5 – Colaborar com outras Instituições de Ensino.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra no âmbito do Curso de Doutoramento em Ciências da Saúde. • Com a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto no âmbito do Curso de Mestrado em Cuidados Paliativos e Doutoramento em Bioética. 	<p>-Número de novos cursos de Mestrado a funcionar</p> <p>-Número de vagas para os Cursos de Mestrado</p> <p>-Número de alunos a frequentar os Cursos de Mestrado</p> <p>- Média da satisfação dos alunos dos Cursos de Mestrado</p> <p>-Número de vagas para Cursos formação Pós-graduada não conferentes de grau</p> <p>- Número de cursos de formação profissional pós-graduada a funcionar</p> <p>- Número de alunos a frequentar formação profissional especializada, para enfermeiros dos PALOP</p> <p>- Média da satisfação de alunos a frequentar formação profissional especializada, para enfermeiros dos PALOP</p> <p>Estar criado o grupo de estudo sobre RVRC</p> <p>Número de docentes e enfermeiros</p>	<p>6</p> <p>180</p> <p>≥ 300;</p> <p>≥ 3,5</p> <p>≥ 125;</p> <p>≥11</p> <p>≥20</p> <p>≥ 3,5</p> <p>31-07-2012</p> <p>≥30</p>

Quadro 3 – Indicadores e Metas para a Avaliação Institucional 2012 - anexos
EIXO ESTRATÉGICO INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Desenvolver a Unidade de Investigação como líder de redes de produção, divulgação e aplicação do conhecimento em enfermagem.
 Desenvolver uma comunidade científica de excelência.

Objetivos	Medidas	Indicadores	Metas
<p>- Promover o desenvolvimento da investigação científica, inovação e desenvolvimento na área científica de enfermagem;</p> <p>- Promover a colaboração científica com centros de investigação nacionais e estrangeiros;</p> <p>- Apoiar a mobilidade de investigadores.</p>	<p>Medida 1: Reforçar a investigação, desenvolvimento e inovação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Continuar a motivar os investigadores/doutores para dirigirem projetos como investigadores principais. • Apoiar financeiramente novos projetos e incentivar cada docente doutorado a ser responsável / membro da equipa de pelo menos um projeto de investigação, inscrito na UI, desenvolvido em parceria com instituições de saúde, ensino e/ou investigação nacionais ou internacionais. • Aumentar o número de projetos candidatos a financiamento pela FCT; • Apoiar os processos formativos de novos doutorandos com vista a aumentar o número de investigadores com doutoramento; • Criar as condições necessárias para que a UI cumpra o plano de desenvolvimento do "Portugal Center for evidence base practice: an affiliate center of Joanna Briggs": revisão sistemática na área da enfermagem, e organização dos encontros traine de trainers e encontro do grupo europeu. • Implicar os investigadores na atração de projetos e verbas de investigação, atração de contratos de desenvolvimento científico, participação em redes nacionais e internacionais de investigação • Incentivar a articulação e o apoio das e com as instituições de saúde, traduzido no estabelecimento de parcerias que garantam a implementação de projetos de inovação que possibilitem a transferência do conhecimento produzido; • Continuar a colaboração científica com a Faculdade de Medicina no âmbito do programa de doutoramento em Ciências da Saúde e o apoio aos doutorandos do ramo Enfermagem. • Incentivar os doutores inscritos na Unidade de Investigação a orientarem projetos de doutoramento e a inscrevê-los no âmbito de projetos estruturantes da UICISA. • Incentivar todos os doutorandos apoiados pela escola, a manterem os seus projetos de doutoramento ligados à UI, com o objetivo de manter o número de doutorandos inscritos na UI; • Continuar a promover a integração dos projetos de investigação que emergem das UCPs na organização do modelo de rede da unidade de Investigação afluindo-se nas linhas/projetos estruturantes/redes de projetos associados. 	<p>-Número de projetos inscritos na UI</p> <p>-Número de projetos financiados</p> <p>-Número de projetos candidatados para financiamento pela FCT ou outro</p> <p>-Porcentagem de projetos inscritos na UI, com investigadores da prática clínica</p> <p>-Número de doutorandos inscritos na UI</p> <p>- Número de investigadores doutorados inscritos na UI</p> <p>- Número de investigadores em colaboração inscritos na UI</p> <p>-Número de revisões sistemáticas desenvolvidas no âmbito da atividade como Centro Colaborador Joanna Briggs</p>	<p>≥55</p> <p>≥10</p> <p>≥6</p> <p>≥65%</p> <p>≥58</p> <p>≥42</p> <p>≥52</p> <p>1</p>

Quadro 3 – Indicadores e Metas para a Avaliação Institucional 2012 – anexos

Objetivos	Medidas	Indicadores	Metas
<p>- Promover o desenvolvimento da investigação científica, inovação e desenvolvimento na área científica de enfermagem;</p> <p>- Promover a colaboração científica com centros de investigação nacionais e estrangeiros;</p> <p>- Apoiar a mobilidade de investigadores.</p>	<p>Medida 2: Promover a divulgação do conhecimento produzido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar os docentes que se propõem apresentar resultados de investigação original, em congressos internacionais com avaliação por pares, resultante de projetos ativos inscritos na Unidade de Investigação e que constem do plano de missões da Unidade de Investigação. • Apoiar a realização de congressos internacionais e a formação dos investigadores, em áreas consideradas relevantes para atingir as metas definidas institucionalmente e de acordo com a proposta de despacho anexa a este Plano de atividades. • Apoiar diferenciadamente as atividades de produção e/ou divulgação científica dos docentes que submetam artigos para publicação em revistas indexadas na Scielo, Scopus e Thomson Reuters com vista a aumentar o número de artigos publicados em revistas científicas com 'referees'; • Criar condições à evolução da Revista "Referência" como uma Revista Internacional indexada com leitura de fator de impacto, aumentando o número de artigos publicados por ano, publicando-a em três línguas e ampliando a rede de divulgação internacional com o fim de melhorar os indicadores de repercussão; • Apoiar a participação de docentes da ESEnFC na Direção, Conselhos Científicos, Conselhos Redatoriais e Revisores científicos de Periódicos (International Journal of Caring Sciences, International Journal of Learning, Online Brazilian Journal of Nursing, Revista Cogitare Enfermagem, Revista CuidArte Enfermagem, Revista da INFAD, Revista de Enfermagem UFPE On Line, Revista Investigação em Enfermagem, Revista Latino-americana de Enfermagem, Revista Sinais Vitais, Revista Webnurse magazine). • Apoiar a realização de atividades científicas (Jornadas, Seminários e Congressos) desenvolvidas em parceria entre as UCPs e UJCISA. <p>Medida 3 – Promover a articulação entre ensino e investigação e a formação de investigadores</p> <ul style="list-style-type: none"> • Continuar a reforçar o projeto de articulação entre as Unidades Científico Pedagógicas (responsáveis pelo ensino) e a Unidade de Investigação; • Financiar seis bolsos de iniciação à investigação e dois bolsos de investigação; • Atribuir uma Bolsa de Mérito Científico, para os estudantes que tendo estado envolvido em projetos da Unidade de Investigação, se distinguirem; • Criar as condições necessárias para aumentar o número de investigadores estrangeiros na UI (Pós-doutoramento). 	<p>-Número de comunicações proferidas por docentes da escola em congressos e outros encontros científicos nacionais</p> <p>-Número de comunicações proferidas por docentes da escola em congressos e outros encontros científicos internacionais com referee</p> <p>-Número de congressos e ou atividades de formação para investigadores apoiadas</p> <p>-Número de artigos publicados por docentes da escola em revistas, como autor principal</p> <p>-Número de artigos publicados por docentes da escola em revistas referenciadas no <i>Institute for Scientific Information (ISI)</i>;</p> <p>- Número de bases de indexação da Revista Referência</p> <p>- Número de artigos publicados na Referência</p> <p>- Línguas de publicação da Referência</p> <p>- Número de locais/tipos de divulgação internacional da Revista</p> <p>-Número de atividades de articulação realizadas por curso</p> <p>-Número de estudantes por curso envolvidos em projetos de investigação da UI</p> <p>-Número de bolsos de iniciação à investigação</p> <p>-Número de bolsos de mérito Científico</p> <p>-Número de investigadores estrangeiros</p>	<p>≥200</p> <p>≥180</p> <p>≥20</p> <p>≥150</p> <p>1 por doutor</p> <p>≥6</p> <p>≥35</p> <p>≥3</p> <p>≥5</p> <p>≥2</p> <p>≥20</p> <p>≥6</p> <p>≥2</p> <p>≥6</p>

Quadro 3 – Indicadores e Metas para a Avaliação Institucional 2012 – anexos

EIXO ESTRATÉGICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Desenvolver e consolidar serviços que promovam respostas inovadoras em saúde.

Objetivos	Medidas	Indicadores	Metas
<p>- Organizar, apoiar e otimizar a prestação de serviços à Comunidade;</p> <p>- Intervir nas áreas prioritárias de inovação em enfermagem incrementando a prestação de serviços nesses domínios;</p> <p>- Apoiar a qualificação de toda a comunidade educativa para a prestação de serviços;</p> <p>- Apoiar os diplomados na inserção no mercado de trabalho e no empreendedorismo;</p> <p>- Aumentar e consolidar parcerias com instituições da comunidade;</p> <p>- Integrar os projetos de serviço à comunidade na formação académica e no desenvolvimento cívico da comunidade educativa.</p>	<p>Medida 1 – Implementação do plano de desenvolvimento da área da prestação de serviços à comunidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementar a prestação de serviços nas áreas da preparação para o Parto e parentalidade, da formação de cuidadores informais de pessoas dependentes na satisfação do autocuidado, de cuidados de enfermagem de reabilitação e pessoas com alterações da mobilidade, tratamento de feridas e cuidados ao pé, promoção da saúde de famílias no processo de transição da passagem à reforma: “lugar dos afetos”; <p>Medida 2 – Manter e incentivar o desenvolvimento de projetos de colaboração com instituições de ensino básico, secundário e solidariedade social, no âmbito da educação no domínio da saúde, com quem a Escola tem protocolos e estendê-los a outras instituições, particularmente projetos que divulguem a Escola e a Enfermagem junto dos potenciais clientes do curso de licenciatura.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Continuar a implementar os projetos de promoção de educação para a saúde: no Instituto educativo de Souselas, Colégio de S. Martinho, Agrupamento Eugénio de Castro, Escola EB2+3 Inês de Castro, Escola Secundária Infanta D. Maria, Escola Secundário Jaime Cortesão, Escola Secundária de José Falcão, Escola Fernando Namora (Condeixa-a-Nova), Portugal dos Pequenitos, Projeto 5 ao dia (ESEnC/Mercado Abastecedor de Coimbra), Projeto Crescer Saudável, Projeto amigos amigos pressões à parte, projeto (O)Usar & Ser Laço Branco. 	<p>- Número de projetos de extensão na comunidade com ligação a escolas</p> <p>- Número de projetos de extensão na comunidade com ligação a serviços de saúde</p> <p>- Número de docentes apoiados envolvidos em projetos de prestação de serviços à comunidade</p> <p>- Estar online o Portal de Enfermagem</p> <p>- Número de utentes atendidos no Centro de promoção do autocuidado</p> <p>- Número de consultas prestadas no Centro de promoção do autocuidado</p>	<p>≥10</p> <p>≥10</p> <p>≥10</p> <p>31-09-2012</p> <p>≥25</p> <p>≥25</p>

Quadro 3 – Indicadores e Metas para a Avaliação Institucional 2012 – anexos

Objetivos	Medidas	Indicadores	Metas
	<p>Medida 3 – Continuar a promover projetos de formação em contexto de trabalho desenvolvidos em parceria com os Serviços de Saúde e Formação, que configurem contrapartidas à colaboração que as Instituições dão à Escola no domínio dos ensinamentos clínicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento do projeto da Maternidade Bissaya Barreto Bebê conforto; • Desenvolvimento do projeto “Construindo competências em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica- necessidades de formação do enfermeiro para a promoção da saúde sexual e reprodutiva das mulheres que interrompem voluntariamente a gravidez”. • Realizar o curso Controlo da dor em Pediatria no Hospital Distrital da Figueira de Foz e Hospital da Cova da Beira SA. • Assessoria no projeto de implementação da avaliação da dor em pessoas incapazes de comunicar nos HUC/Serviço de Medicina III. • Continuar a implementar o projeto Formação, Investigação e desenvolvimento- Dor na criança no Hospital Pediátrico. • Continuar a implementar o projeto Formação, Assessoria e Investigação em Reanimação. • Continuar a implementar o projeto Capacitar para cuidar. • Desenvolver o projeto de criação de plataforma de indicadores para avaliação e monitorização dos cuidados de saúde/desempenho hospitalar. • Desenvolver o projeto Health Tec Working Group. • Continuar a colaborar com a Associação dos Amigos da Grande Idade nas áreas do direito, formação e empreendedorismo. • Colaborar com a Câmara Municipal de Coimbra no âmbito do ano europeu do envelhecimento ativo e da solidariedade intergeracional. • Realizar formação para cuidadores formais: “Mão amiga - ESEnFC/Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova”. • Colaborar no projeto “Saúde sobre rodas”, em articulação com a Associação Integrar (apoio à população sem abrigo de Coimbra). • Continuar o projeto “Desvendar (Cuidados continuados e reabilitação psicossocial)”, “Mais contigo (prevenção de comportamentos de risco em jovens do terceiro ciclo e ensino secundário)” e “Saudar: Género, migrações e saúde”. • Projeto tema aventura – preparação para o parto e parentalidade <p>Medida 4 – Continuar o trabalho de criação do portal da saúde: domínio de enfermagem, onde a escola ofereça serviços – de informação, ensino, treino - direcionado a famílias que vivem transições no seu processo de saúde das quais tenha resultado ou possam vir a resultar dependência de um dos membros, para a realização das Atividades de Vida Quotidiana. Encontrar formas de financiamento comunitário para este projeto.</p>		

Quadro 3 – Indicadores e Metas para a Avaliação Institucional 2012 – anexos

EIXO ESTRATÉGICO INTERNACIONALIZAÇÃO E COOPERAÇÃO

Conseguir o reconhecimento da Escola por parte de organismos internacionais;

Dar visibilidade e reconhecimento externo da Escola mediante os projetos internacionais;

Desenvolver redes e projetos de cooperação que envolvam escolas de vários continentes, países da CPLP e países Ibero-americanos;

Objetivos	Medidas	Indicadores	Metas
<p>-Incrementar parcerias e projetos com instituições internacionais de educação, saúde e outras, afirmando a escola e o ensino de enfermagem nesses contextos;</p> <p>- Pertencer a organismos internacionais;</p> <p>- Promover a visibilidade da escola mediante os projetos internacionais;</p> <p>- Desenvolver redes com instituições congêneres;</p> <p>- Facilitar a mobilidade científica, técnica e cultural de estudantes, docentes e não docentes.</p>	<p>Medida 1 – Reforçar a Internacionalização dos cursos oferecidos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Continuar a aumentar o número de horas do Curso de Licenciatura e Mestrado, lecionadas por professores estrangeiros; • Aumentar os acordos bilaterais com Instituições congêneres de Países da América Latina, EUA e Canadá; • Continuar a aumentar o número de docentes estrangeiros recebidos na Escola; • Continuar a trabalhar com vista ao desenvolvimento de acordos com congêneres internacionais, com vista à concessão de Graus Académicos conjuntos, nomeadamente os graus de mestre. <p>Medida 2 – Promover a mobilidade internacional de docentes e estudante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Continuar a aumentar o número de acordos bilaterais no âmbito do programa ERASMUS; • Continuar a criar bolsas ESEnFC/BES/Santander, para a realização de unidades curriculares de ensino clínico no estrangeiro, com estatuto Erasmus, aumentando assim o número de estudantes que realizam um período de estudos no estrangeiro; • Criar um programa específico para atração de estudantes estrangeiros, aumentando assim o número de estudantes estrangeiros que realizam um período de estudos na ESEnFC; • Manter o número de docentes que realizam missões de ensino ao abrigo do programa ERASMUS e diversificar os países/Universidades de destino para a realização de missões de ensino, no âmbito dos novos acordos bilaterais a firmar. • Criar condições à mobilidade internacional no âmbito do programa “Ciência sem fronteiras”. <p>Medida 3 – Promover a cooperação com os PALOP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumentar os acordos bilaterais com instituições de Ensino Superior de Países de Língua Oficial Portuguesa; • Criar a Associação das Instituições de Ensino Superior dos PALOP, com ensino de Enfermagem; • Manter o apoio à Universidade de Cabo Verde, na implementação e avaliação do primeiro curso de Licenciatura; • Manter o apoio à formação de quadros especializados em S. Tomé e Príncipe; <p>Medida 4 – Promover a adesão a programas internacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Continuar a apoiar os Programas Intensive Older People in Europe; New Needs2, Intensive Program Multicultural European Project e Projeto COFOE - Coherence in Formation et Evaluation des Compétences; • Continuar a apoiar o Módulo Europeu de Enfermagem Transcultural. 	<p>-Número de horas curriculares lecionadas por professores estrangeiros por curso</p> <p>- Número de acordos bilaterais novos com Países da América Latina, EUA e Canadá</p> <p>-Número de docentes estrangeiros recebidos na Escola</p> <p>-Número de acordos estabelecidos para a realização de formação conjunta</p> <p>Número de novos acordos bilaterais no âmbito do programa ERASMUS</p> <p>-% de alunos diplomados que faz um período de estudos no estrangeiro ao longo do Curso</p> <p>- Média da satisfação dos da experiência de mobilidade</p> <p>-Número de novos acordos bilaterais com instituições de Ensino Superior de Países de Língua Oficial Portuguesa</p> <p>-Número de cursos de licenciatura apoiados nos países de Língua Oficial Portuguesa</p> <p>- Número de escolas contactadas para a criação da Associação das Instituições de Ensino Superior dos PALOP com ensino de Enfermagem</p> <p>-Número de estudantes estrangeiros que realizam um período de estudos na Escola</p> <p>- Média da satisfação da experiência de mobilidade dos estudantes estrangeiros que realizam um período de estudos na Escola</p> <p>-Número de docentes que realizam missões de ensino ao abrigo do programa ERASMUS</p> <p>-Número de missões de Ensino realizadas por Professores da Escola nos PALOP para apoiar o desenvolvimento de cursos de Licenciatura</p>	<p>≥ 10</p> <p>7</p> <p>≥ 60</p> <p>2</p> <p>≥ 8</p> <p>≥ 17,5%</p> <p>≥ 3,5</p> <p>≥ 1</p> <p>≥ 2</p> <p>≥ 11</p> <p>≥ 40</p> <p>≥ 3,5</p> <p>≥ 30</p> <p>≥ 17</p>

Quadro 3 – Indicadores e Metas para a Avaliação Institucional 2012 – anexos

EIXO ESTRATÉGICO COMUNIDADE EDUCATIVA

Promover a formação global dos estudantes.

Promover a realização pessoal e profissional dos docentes e não docentes.

Objetivos	Medidas	Indicadores	Metas
<p>-Capacitar os colaboradores docentes com qualificações e competências necessárias à formação, investigação e prestação de serviços;</p> <p>- Disponer de corpo docente com os requisitos necessários para satisfazer o previsto no Artigo 49º da Lei nº62/2007 de 10 de Setembro;</p> <p>- Promover a realização pessoal e profissional dos docentes.</p>	<p>Medida 1 – Promover a formação global dos estudantes e as condições de vida na escola</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar os novos diplomados na inserção da vida ativa, através do Gabinete de Apoio aos Licenciados, aumentando o número de diplomados apoiados na procura de emprego e na gestão da carreira; • Promover o sucesso escolar: continuar a implementar o projeto de apoio aos estudantes com insucesso escolar e/ou problemas de integração na vida académica; • Continuar a implementar o projeto de tutoria, por um estudante mais velho, que age como facilitador da integração ao curso, à Escola e à Cidade; • Promover o empreendedorismo: manter o projeto de formação extra-curricular, oferecido pelo Gabinete de Empreendedorismo, com vista à aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de competências de empreendedorismo; manter a adesão ao concurso Politecnico; apoiar a preparação dos planos de negócio e criar as condições à incubação das empresas e registo das eventuais patentes, dos projetos que em cada ano obtêmham as melhores classificações em colaboração com o Instituto Pedro Nunes; • Aumentar a oferta de cursos livres, particularmente de línguas estrangeiras (Inglês, Espanhol e Francês); • Promover a sensibilização e a formação da comunidade educativa nas áreas de género, cidadania e prevenção da violência/saúde e enfermagem • Continuar a apoiar os projetos: "(O)Usar e ser laço branco", prevenção da violência nas relações de intimidade", "Antes que te queimes", prevenção dos comportamentos de risco e danos, associados ao consumo elevado de álcool em jovens; "Projeto para a promoção da identidade e cidadania académica", "Promoção em e com saúde na ESEnFC"; • Promover a associação ao projeto "Banco alimentar contra a fome" a partir do trabalho voluntário de alunos e professores coordenado pela UCP de Enfermagem fundamental. • Aumentar os projetos extra-curriculares que se desenvolvam em interação com as instituições parceiras da comunidade, se desenvolvam em regime de voluntariado, envolvam docentes, estudantes e não docentes e aliem formação, intervenção na comunidade e investigação; • Continuar a organizar atividades temáticas relacionadas com os dias nacionais e internacionais relacionados com a saúde e a enfermagem (dia internacional da menopausa, dia mundial do docente, dia internacional da mulher, dia internacional da parteira, dia nacional dos avós, dia mundial da terceira idade, do ano europeu do envelhecimento ativo e da solidariedade intergeracional, dia mundial da família, dia mundial do ambiente); • Reforçar e consolidar as políticas de ação social; • Garantir uma verba para o fundo académico de apoio ao estudante com carências extremas da ESEnFC; • Reforçar a intervenção da Escola na promoção de atividades desportivas, artísticas e 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de ações de formação sobre construção de "currículo vitae" e "CV interpass" - Percentagem de licenciados apoiados na procura de emprego e na gestão da carreira - Taxa de sucesso escolar - Número de estudantes envolvidos no projeto de tutoria por estudante mais velho - Número de projetos de empreendedorismo apoiados - Número de estudantes envolvidos em projetos de empreendedorismo - Média da satisfação pela participação nos projetos de empreendedorismo - Número de cursos livres em línguas estrangeiras - Número de estudantes que realizam um curso de língua estrangeira - Média da satisfação dos estudantes que realizam um curso de língua estrangeira - Número de projetos extra-curriculares com participação de estudantes - Número de estudantes envolvidos em projetos extra-curriculares com intervenção na comunidade - Média da satisfação dos estudantes envolvidos em projetos extra-curriculares 	<p>≥ 12</p> <p>100% ≥ 87%</p> <p>≥ 30</p> <p>≥ 12</p> <p>≥ 60 ≥ 3,5</p> <p>≥ 8 ≥ 200</p> <p>≥ 3,5</p> <p>≥ 10</p> <p>≥ 100</p> <p>≥ 3,5</p>

	<p>culturais dirigidas a estudantes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter o funcionamento do serviço de apoio ao estudante, de saúde e psicologia, de modo a que dinamize a promoção da saúde e o desenvolvimento pessoal dos estudantes. 	
--	---	--

Quadro 3 – Indicadores e Metas para a Avaliação Institucional 2012 – anexos

	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a participação ativa dos estudantes na identificação e implementação de estratégias de melhoria do desempenho global da escola; • Continuar a fomentar a intervenção da Associação de Estudantes na construção ativa da Escola e apoiar as atividades propostas por ela, reforçando assim o apoio ao movimento associativo e estudantil; • Criar condições ao funcionamento regular do Conselho de Estudantes; • Apoiar projetos de estudantes que tenham como objetivo a promoção de uma comunidade estudantil saudável e civicamente ativa; • Continuar a criar condições ao desenvolvimento do trabalho do provedor do estudante. <p>Medida 2 – Implementar as condições previstas na legislação relativa à Saúde ocupacional.</p> <p>Medida 3 – Promover a formação contínua de docentes</p> <ul style="list-style-type: none"> • No quadro das limitações financeiras procuraremos continuar a criar condições à implementação do plano de formação contínua, definido pela Comissão para a Formação, em função das necessidades identificadas pelo órgão científico, pedagógico e de gestão; • Alterar a política de apoio financeiro à formação contínua do corpo docente, de acordo com os constrangimentos atuais, privilegiando o apoio aos docentes que comprovadamente participam em projetos de ligação e extensão na comunidade bem como na gestão da escola. <p>Medida 4 – Promover a formação contínua de não docentes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar condições à implementação do plano de formação contínua, definido pela Comissão para a Formação, em função das necessidades identificadas individualmente, pelos coordenadores dos serviços e órgão de gestão, com recurso a candidaturas a financiamento; Manter a política de apoio à formação e obtenção de qualificações profissionais e habilitações académicas progressivamente superiores. 	<p>-Número de atividades realizadas no âmbito da comemoração de dias nacionais e internacionais relacionados com a saúde e educação</p> <p>-Número de estudantes apoiados com apoio específico extraordinário para estudantes especialmente carenciados = ao número de estudantes com rendimento per capita \geq 100 euros;</p> <p>-Média da avaliação dos estudantes sobre o serviço de residência, cantinas e cafetarias, serviço de saúde escolar e ação social (0 a 5)</p> <p>- Média da avaliação dos estudantes sobre a satisfação com a escola</p> <p>-Número de projetos propostos por estudantes ou pela Associação de Estudantes apoiados</p> <p>- Estar elaborado o Plano de formação anual dos docentes</p> <p>-Número de atividades de formação financiadas a docentes que participam em projetos de prestação de serviços e ou intervenção na comunidade, por docente</p> <p>-Número de docentes que participam em projetos de prestação de serviços e que frequentam atividades de formação financiadas</p> <p>-Número de atividades de formação frequentada por cada funcionário</p> <p>-Número de doutores apoiados com redução de 50% da atividade letiva</p>	<p>≥ 8</p> <p>50</p> <p>$\geq 3,5$</p> <p>$\geq 3,5$</p> <p>≥ 10</p> <p>31-01-2012</p> <p>1</p> <p>≥ 10</p> <p>≥ 2</p> <p>≥ 30</p>
--	---	--	--

Quadro 3 – Indicadores e Metas para a Avaliação Institucional 2012 – anexos
EIXO ESTRATÉGICO DIRECÇÃO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO

Desenvolver um sistema de direcção estratégica que optimize os recursos e mobilize a instituição.

Implementar um sistema de gestão de pessoas que as coloque no centro da decisão.

Objetivos	Medidas	Indicadores	Metas
<p>- Promover a implementação contínua do plano estratégico e do plano de atividades;</p> <p>- Implementar um modelo organizacional que integre os recursos da instituição numa perspectiva conjunta de melhoria da gestão financeira, administrativa, científica e pedagógica;</p> <p>- Implementar metodologias que permitam uma comunicação eficaz e participação ativa;</p> <p>- Garantir um sistema de organização de trabalho que permita a evolução técnica e científica das pessoas e que possibilite um processo eficiente e efetivo de seleção, integração, desenvolvimento e avaliação.</p>	<p>Medida 1 – Promover a Garantia da Qualidade e a Empregabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação anual de todos os cursos em funcionamento, pelo Conselho para a Qualidade e Avaliação; • Monitorizar a empregabilidade, o percurso profissional dos diplomados e a satisfação dos empregadores; • Promover o balanço da implementação do Plano estratégico. • Promover o reforço de uma identidade inclusiva de todos os que à ESEnFc pertencem garantindo a participação no processo de autoavaliação institucional e a identificação das medidas de melhoria a adotar. <p>Medida 2 – Implementar o Plano de abertura de concursos e recrutamento de pessoal docente e não docente com vista a garantir as necessidades nos diferentes sectores e unidades da ESEnFc</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recrutamento de 35 Assistentes convidados e para Ensino Clínico. • Abertura de procedimentos de recrutamento para Professor Coordenador (5). • Abertura de procedimentos de recrutamento para 5 Técnicos Superior (3 por tempo indeterminado e 2 a termo certo); • Abertura de procedimentos de recrutamento para 4 Assistente técnico (1 por tempo indeterminado e 3 a termo certo); • Abertura de procedimentos de recrutamento para 2 Assistente Operacional (2 por tempo indeterminado); <p>Medida 3 – Reforço das medidas que otimizem os recursos, a política de rigor, racionalidade e diminuição de despesa e a transparência na gestão dos recursos e financeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do grau da implementação nos serviços dos Manuais de procedimento e boas práticas; • Continuar a acompanhar e a monitorizar os processos de trabalho, garantindo a identificação de oportunidades de melhoria, bem como das formas de ajudar as equipas a aprender em conjunto permanentemente, modificando o seu comportamento a partir da reflexão na e sobre a ação desenvolvida, que gerará a procura de novos conhecimentos e novas soluções; • Promover a adequação da estrutura dos centros de custos, de forma a poder identificar os custos por projeto/atividade que permita estudos comparativos de eficiência; • Continuar o desenvolvimento e aperfeiçoamento, dos sistemas de informação para a gestão, de modo a que estes assegurem a recolha, análise e disponibilização de informação atempada e relevante, relativa a todos os processos nos vários domínios da missão; • Continuar o trabalho com vista à desmaterialização de processos, caminhando para a 	<p>Número de cursos avaliados</p> <p>-Licenciados auscultados sobre a situação do percurso profissional</p> <p>-Empregadores auscultados</p> <p>-Conhecimento da situação de emprego dos licenciados pela Escola nos últimos 2 anos</p> <p>-Número de vezes em que é auscultada a satisfação dos diferentes atores da comunidade educativa</p> <p>-Percentagem de docentes e não docentes que considera o seu nível de satisfação elevado ou muito elevado com os Serviços de Recursos Humanos</p> <p>-Percentagem de docentes que considera o seu nível de satisfação elevado ou muito elevado com as Secretarias Científico Pedagógicas</p> <p>-Percentagem de docentes que consideram que tiveram boas condições para a realização do seu trabalho na componente ensino</p> <p>-Percentagem de investigadores doutorados que consideram que tiveram boas condições para a realização do seu trabalho na componente investigação</p> <p>-Percentagem de não docentes que considera estar satisfeito ou muito satisfeito com o trabalho que realiza</p> <p>-Percentagem de estudantes e docentes que classificam o seu nível de satisfação elevado ou muito elevado com os Serviços de Documentação</p> <p>-Redução dos custos consumos de água, gás, papel e materiais escolares de uso corrente e laboratorial</p> <p>-Estar definido o Plano para o desenvolvimento dos recursos humanos da Escola inscrito no Mapa de</p>	<p>Igual ao número de cursos em funcionamento</p> <p>100%</p> <p>100%</p> <p>100%</p> <p>≥ 2 vezes ano</p> <p>≥ 90%</p> <p>≥ 90%</p> <p>≥ 80%</p> <p>≥ 60%</p> <p>≥ 80%</p> <p>≥ 70%</p> <p>10%</p> <p>31-03-2012</p>

	<p>abolição do papel ao nível dos processos administrativos e permitindo a todos os interessados em determinado processo seguir informaticamente o seu desenvolvimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a diminuição dos consumos de água, gás, papel e materiais escolares de uso corrente e laboratorial, otimizando a sua utilização e procurando reduzir os custos. 	<p>Pessoal as respetivas necessidades de recrutamento</p> <ul style="list-style-type: none"> -Número de projetos de requalificação realizados -Terem-se cumprido as metas definidas para 2012 neste plano 	<p>≥ 1 90%</p>
Objetivos	Medidas	Indicadores	Metas
	<p>Medida 4 – Promover a captação de alunos nos cursos de licenciatura e de pós-graduação/mestrados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divulgar a ESEnfc a nível nacional nas escolas secundárias. • Participar em ações de promoção e divulgação da oferta de formação superior. • Continuar a desenvolver o projeto “escola aberta – enfermagem: ver para... querer” <p>Medida 5 – Promover a requalificação e manutenção dos edifícios da ESEnfc e respetivos equipamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Terminar as obras de remodelação do novo espaço para instalar a Unidade de Investigação e o Conselho para a Qualidade e avaliação. • Proceder ao equipamento da Unidade de Investigação e do Conselho para a Qualidade e avaliação. • Abrir concurso público de arquitetura para a conceção da requalificação do Rés-do-chão do edifício do Polo A. • Promover o concurso de execução da requalificação do Rés-do-chão do edifício do Polo A. 		

Anexo IV
Aplicação de questionários

Quadro IV – Descrição dos questionários relativos ao ensino aprendizagem e satisfação dos diferentes atores/stakeholders

Questionário designação	Objetivo	Público alvo	Metodologia de aplicação	Responsável pela aplicação	Periodicidade de aplicação
satisfação dos estudantes com os serviços e sectores da escola	Conhecer o nível de satisfação dos estudantes com os serviços e sectores da escola	estudantes	Questionário on-line	- CQA indica a data de colocação e de fecho - engenheiros informáticos disponibilizam na plataforma	semestral
opinião dos estudantes acerca das unidades curriculares e docentes	Conhecer a opinião dos estudantes sobre o processo ensino/aprendizagem	estudantes	Questionário on-line	- CQA indica a data de colocação de fecho - engenheiros informáticos disponibilizam na plataforma	términus de cada unidade curricular
opinião dos colaboradores docentes	Conhecer o grau de satisfação com a escola e com o desempenho das suas funções.	docentes	Questionário em papel	- CQA	anual
opinião dos docentes acerca das unidades curriculares	Conhecer a opinião dos docentes sobre o processo ensino/aprendizagem	docentes	Questionário em papel	- CQA	términus de cada unidade curricular
opinião dos colaboradores não docentes	Conhecer o grau de satisfação com a escola e com o desempenho das suas funções.	não docentes	Questionário em papel	- CQA	anual

opinião dos tutores de ensino clínico.	Conhecer a opinião dos tutores sobre o processo ensino/aprendizagem	enfermeiros tutores de ensino clínico	Questionário em papel	- CQA	final do ensino clínico
opinião dos novos graduados.)	Conhecer a opinião sobre o trajeto profissional e o sobre as competências adquiridas na formação vs o mercado de trabalho.	novos graduados	Questionário em papel	- CQA	(+/- 6 meses e +/- 12 meses depois do <i>términus</i> do CLE
opinião das entidades empregadoras	Conhecer a opinião sobre as competências dos novos graduados	entidades empregadoras	Questionário em papel	- CQA	após receção dos questionários preenchidos pelos novos graduados

Anexo V

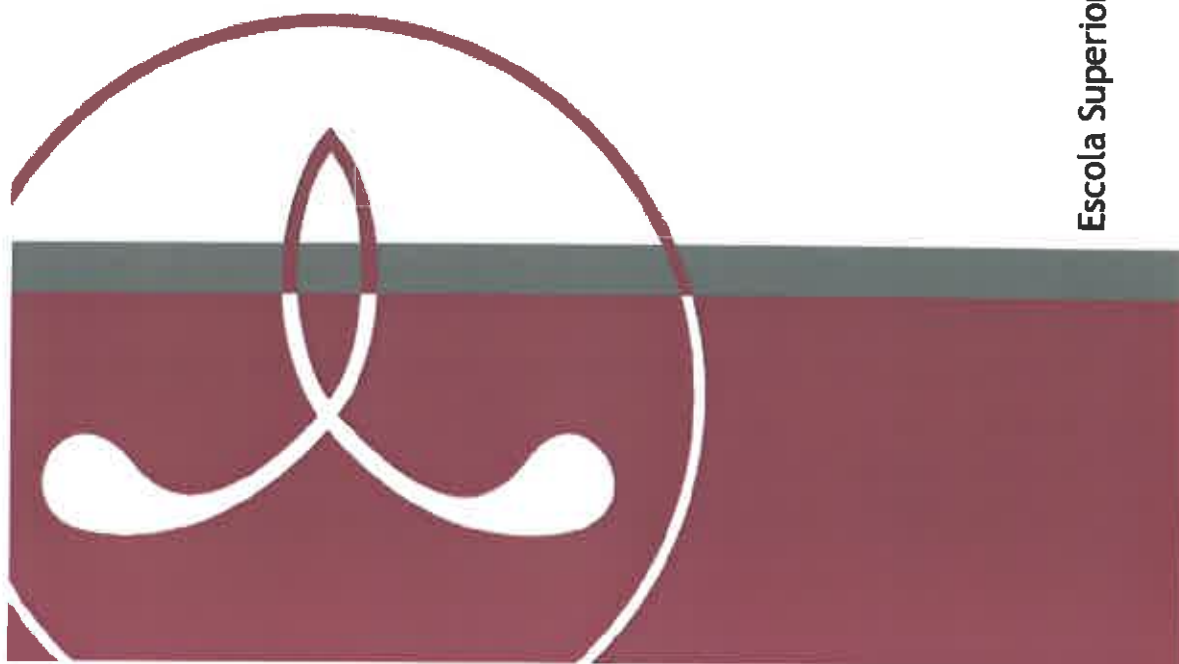
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

www.esenfc.pt/site/index.php?target=showContent&id=3591&menu=3584

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Coimbra, 2009

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra



ÍNDICE

Lista de Abreviaturas	2
1. Carta da Presidente	3
2. Caracterização Geral da ESEnfC	4
3. Medidas Gerais	6
4. Áreas de Intervenção	9
4.1 Área de Pessoal	9
Recrutamento	9
Processamentos Diversos	9
Análise de Pedidos	10
Outros Procedimentos	10
4.2 Área de Estudantes	11
Serviços Académicos	11
Atribuição de Benefícios	14
4.3 Área: Contratação Pública	15
4.4 Área: Património	18
4.5 Área: Receita	20
4.6 Área: Propriedade Intelectual e Patentes	22
5. ANEXOS	
5.1. Ficha de avaliação de desempenho de fornecedor / avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento	23
5.2. Declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa	24
5.3. Cronograma	25
5.4. Carta Ética da Administração Pública Dez Princípios Éticos da Administração Pública	29

Lista de Abreviaturas

CCP	Código dos Contratos Públicos
CP	Código Penal
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CSA	Chefe dos Serviços Académicos
CSRH	Chefe de Serviços de Recursos Humanos
ECPDESP	Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico
GACI	Gabinete de Auditoria e Controlo Interno
LVCR	Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas
PI	Propriedade Intelectual
RCTFP	Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas
RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
SAP	Sector de Aprovisionamento e Património
ESEnfC	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

1. CARTA DO PRESIDENTE

A Escola Superior de Enfermagem de Coimbra apresenta o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, para 2010, em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009.

O Plano é assumido como uma oportunidade de melhoria do Sistema de Controlo Interno existente. É um documento, até agora inexistente, que terá que envolver todos para a sua implementação, dado ser uma área em que não temos colectivamente experiência. Estamos certos, pelo trabalho até aqui desenvolvido que se contará com o envolvimento e empenho de todos.

A especificidade e complexidade do tema da corrupção suscitaram e suscitam algumas dúvidas sobre o alcance e extensão das medidas a propor, o que impõe que durante o próximo ano planeemos formação específica sobre a temática de forma a podermos fortalecer os mecanismos de controlo interno existentes prevenindo a corrupção e riscos conexos e aumentando as competências de todos os actores nesta temática.

A Gestão do Risco da Corrupção e Infracções Conexas é uma responsabilidade de todos enquanto agentes ao serviço do interesse público, por isso, estamos certos que podemos contar com todos para a implementação deste novo projecto.

Coimbra, Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, 28 de Dezembro de 2009.

A Presidente, Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ESEnfC

A Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, adiante designada por ESEnfC, tem a sua sede no concelho de Coimbra, é uma instituição pública de ensino superior politécnico. Pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e de autonomia estatutária, científica, pedagógica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar.

São atribuições da escola: A realização de ciclos de estudos visando a atribuição de graus académicos, bem como de outros cursos pós-secundários, de cursos de formação pós-graduada e outros, nos termos da lei; a criação do ambiente educativo apropriado às suas finalidades; a realização de investigação e o apoio e participação em instituições científicas; a transferência e valorização económica do conhecimento científico e tecnológico; a realização de acções de formação profissional e de actualização de conhecimentos; a prestação de serviços à comunidade e de apoio ao desenvolvimento; a cooperação e o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras; a contribuição, no seu âmbito de actividade, para a cooperação internacional e para a aproximação entre os povos, com especial destaque para os países de língua portuguesa e os países europeus; a produção e difusão do conhecimento e da cultura.

À ESEnfC compete, ainda, nos termos da lei, a concessão de equivalências e o reconhecimento de graus e habilitações académicas.

Na realização da sua missão, a ESEnfC considera seus valores matriciais os seguintes (Estatutos, 2008):

- Humanismo: A escola fundamenta a sua acção no respeito pela dignidade do ser humano e pela liberdade do pensamento, responsabilizando todos os intervenientes no processo educativo e fomentando a valorização, a criatividade e a solidariedade na construção de uma instituição aprendente;

- Cidadania: A escola, além da formação profissional, visa a formação global de cidadãos, segundo os princípios da solidariedade, democraticidade e participação;
- Liberdade: A escola promove a liberdade de criação cultural, científica, técnica e artística, garantindo a livre expressão e a pluralidade de ideias e opiniões;
- Excelência: A escola desenvolve formação, investigação, inovação e serviços fundamentados em critérios de alto nível de qualidade;
- Cooperação: A escola fundamenta as suas políticas nas necessidades sociais globais promovendo a acção solidária e a inclusão em estreita ligação com a comunidade;
- Ética: A escola garante, na sua acção, o respeito pelas normas deontológicas da profissão e da investigação e pelos direitos individuais e sociais.

A estrutura orgânica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra inclui como órgão de governo o Conselho Geral, o Presidente e o Conselho de Gestão sendo ainda órgãos da Escola o Conselho Técnico-científico, o Conselho Pedagógico, o Conselho para a qualidade e avaliação e o Provedor do estudante.

3. MEDIDAS GERAIS

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnC) assenta em duas vertentes estruturantes, uma primeira de âmbito geral, formativo e uma outra em que se identificam medidas e acções concretas de prevenção da corrupção e riscos conexos.

As primeiras medidas são apresentadas em seguida. As medidas específicas constam da segunda parte deste Plano, integrando-se no processo de melhoria / reforço do Sistema de Controlo Interno da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Assim, no que respeita a medidas genéricas e transversais a todos os colaboradores e serviços, constata-se a necessidade de dotar os colaboradores da Instituição de competências acrescidas quanto ao conhecimento da temática da prevenção da corrupção e riscos conexos. Prevê-se ainda a adopção de uma medida de carácter genérico, relativa à segurança do sistema informático.

Prevêm-se as seguintes acções, a desenvolver em 2010 e 2011:

a) Acções de divulgação / esclarecimento sobre o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC)

- Envio de e-mail a todos os colaboradores, informando da disponibilização do Plano na página electrónica da ESEnC, chamando a atenção para a Carta Ética da Administração Pública, que o integra como anexo;
- A promoção de acções formativas, de curta duração, sobre o PGRIC e documentos conexos. Estas acções de sensibilização terão ainda como objecto os princípios gerais que regem a actividade administrativa (e dos agentes da Administração), como a legalidade, a prossecução do interesse público, a igualdade e imparcialidade, bem como os impedimentos dos titulares de órgãos e agentes.

Estas acções articulam-se com uma das medidas concretas previstas no Plano, de adopção de uma Declaração de compromisso relativa a incompatibilidades,

impedimentos e escusa, a implementar de modo geral, acautelando os diversos processos correlacionados, como de contratações e júris de concursos, entre outros;

- A criação de uma área na página da internet da ESEnfC sobre a matéria da prevenção da corrupção e riscos conexos, em que são divulgados o Plano, a principal legislação e outros documentos sobre este tema, as acções previstas e efectuadas, os relatórios produzidos, as questões mais frequentes sobre estes temas (FAQs), um endereço para esclarecimento de dúvidas e ligações para sítios da internet com relevância para o tema;

- Entre os documentos a constar especificamente contam-se: a Constituição da República Portuguesa, o Código do Procedimento Administrativo - com destaque para os principais artigos com relevo para a matéria da corrupção e infracções conexas - o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, o Regime Jurídico da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, assim como a Recomendação n.º R(2000) 10 do Comité de Ministros dos Estados Membros sobre os Códigos de Conduta para os Agentes Públicos.

b) Acções de formação em temas que se articulam com a corrupção e riscos conexos

Define-se como objectivo e no seguimento de actividades já desenvolvidas em 2009, a realização de acções de formação, em 2010, especificamente sobre temas entrosados com a área da corrupção e riscos conexos, para dirigentes e demais trabalhadores, como o Código do Procedimento Administrativo, a Despesa Pública, o Código da Contratação Pública, a Responsabilidade Disciplinar e Civil Extracontratual e o Planeamento.

c) Criação de um Código de Conduta da ESEnfC

A criação, até ao final do ano lectivo 2009/2010, de um Código de Conduta da ESEnfC, seguindo designadamente os princípios constitucionais, assim como a Recomendação n.º R (2000) 10 do Comité de Ministros dos Estados Membros sobre os Códigos de Conduta para os Agentes Públicos, e a sua adopção e divulgação.

d) Promoção de uma auditoria independente ao sistema informático

A realização de uma auditoria ao sistema informático, a executar por uma entidade externa, que verifique a fiabilidade do mesmo, designadamente face a ataques externos e à sua segurança.

e) Constituição de uma Comissão de Monitorização do PGRIC

A criação de uma Comissão de Monitorização do PGRIC, para coordenação das actividades de implementação do Plano, realização de reuniões de acompanhamento e elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do mesmo, a apresentar ao Conselho de Gestão. Esta Comissão elabora ainda o relatório anual sobre a execução do Plano.

4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

4.1. Área: Pessoal

Recrutamento

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRACÇÕES CONEXAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
1) Recrutamento por concurso: - pessoal não docente; - pessoal docente; - bolsseiros.	Favorecimento de candidato; Abuso de Poder; Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de Influência; Intervenção em processo em situação de impedimento.	Legislação específica 4.º, 5.º, 6.º e 44.º a 48.º CPA, 335.º, 372.º, 373.º e 382.º CP 3.ª ed.	Nomeação de júris diferenciados para cada concurso tanto quanto possível; No caso dos júris do pessoal não docente e bolsseiros: - Criação de uma bolsa de júris, devendo existir sorteio de pelo menos 1 membros do júri, - Recurso preferencial a pelo menos um membro do júri e/ou especialista externo à ESEnFC; Definição e actualização do manual que define a tramitação dos processos; Implementação do Regulamento do art.º 29.º-A do ECPDESP.
2) Recrutamento de docentes convidados.	Tráfico de Influência; Abuso de poder; Intervenção em processo em situação de impedimento.	8.º, n.os 1, 2, 3 e 4 ECPDESP, 335.º e 382.º CP 3.ª ed., 4.º, 5.º, 6.º, 44.º a 48.º CPA	Implementação do Regulamento de Recrutamento de docentes convidados no âmbito do ECPDESP; Criação de uma base de recrutamento da ESEnFC nos termos do art. 17.º-B ECPDESP; Definição e actualização do manual que define a tramitação do processo.
Processamentos diversos			
3) Processamento de remunerações.	Pagamentos indevidos; Corrupção activa para acto ilícito; Peculato.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 372.º e 375.º CP 3.ª ed.	Verificação anual a promover pelo GACI e CSRH, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente (conferência da folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, numa base de amostragem, em meses sorteados, no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas e dos descontos efectuados ao trabalhador - segurança social, IRS e outros e de outros abonos recebidos); Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).
4) Processamento de abonos variáveis e eventuais.	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para acto ilícito.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 372.º CP 3.ª ed.	
5) Processamento/ conferência das despesas participadas pela ADSE.	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para acto ilícito.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 372.º CP 3.ª ed.	
6) Processamento da recuperação de vencimento de exercício perdido.	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para acto ilícito.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 372.º CP 3.ª ed.	

Análise de pedidos

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÕES CONEXAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
7) Análise de justificações das faltas.	Considerar uma falta como justificada indevidamente; Corrupção passiva para acto ilícito; Concussão.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 372.º e 379.º CP 3.ª ed., RCTFP	Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade);
8) Análise de requerimentos de licenças sem vencimento.	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos; Corrupção passiva para acto ilícito; Concussão.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 372.º e 379.º CP 3.ª ed., RCTFP	Verificação anual, num período aleatório, a promover pelo GACI e CSRH, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente.
9) Análise de requerimentos de equiparação a bolsheiro.	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos; Corrupção passiva para acto ilícito; Concussão.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 372.º e 379.º CP 3.ª ed., DL 282/89 de 23/08 ,DL 272/88 de 03/08	
10) Análise de requerimentos de acumulação de funções.	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos; Corrupção passiva para acto ilícito; Concussão.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 372.º e 379.º CP 3.ª ed., LVCR	
Outros procedimentos			
11) Elaboração e cumprimento do mapa de férias.	Atribuição de dias de férias em número superior ao que o funcionário tem direito; Corrupção passiva para acto ilícito.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 372.º CP 3.ª ed., RCTFP	Verificação anual, num período aleatório, a promover pelo GACI e CSRH, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente; Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).
12) Exercício de actividade em acumulação de funções.	Incompatibilidades; Acumulação de funções sem prévia autorização.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 25.º e ss LVCR	Ampla divulgação do regime de acumulações; Verificação da declaração de IRS de docentes em exclusividade, a realizar, <u>anualmente</u> , pela CSRH.
13) Deslocação em serviço público.	Deslocação em serviço público sem prévia autorização.	4.º, 5.º e 6.º CPA, DL 106/98, de 24/04 DL 192/95, de 28/07	Verificação anual, pelo GACI e CSRH, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente.

4.2. Área: Estudantes

Serviços Académicos

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÕES CONEXAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
14) Emissão de Declarações ou Certidões.	Falsificação de declarações ou certidões por funcionário (conteúdo falso ou alterado, como o valor da classificação final, aquando da emissão de declaração ou certidão, para beneficiar o estudante) a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens; Falsificação ou contrafação de documento; Corrupção passiva para acto ilícito, Abuso de poder.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 256.º, 257.º, 372.º e 382.º CP 3.ª ed.	Revisão do Manual de Procedimentos dos Serviços Académicos, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade): previsão de regras sobre o processo de emissão de declarações e certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu e a junção, aquando da assinatura, do suporte da informação; Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pela Chefe dos Serviços Académicos (CSA), a um número mínimo de certidões emitidas em cada ano lectivo.
15) Emissão de certidão de conclusão de curso.	Por acordo entre o estudante e o funcionário poderá ser emitida uma certidão de conclusão sem que o estudante tenha terminado o curso, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens; Falsificação de documentos, por funcionário, Corrupção passiva para acto ilícito, Abuso de poder.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 256.º, 257.º, 372.º e 382.º CP 3.ª ed.	Revisão do Manual de Procedimentos dos Serviços Académicos, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade): previsão de regras sobre o processo, incluindo a verificação aleatória das certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu; Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela CSA, a um número mínimo de certidões emitidas em cada ano lectivo.
16) Renovação de matrícula e inscrição.	Por acordo entre o estudante e o funcionário poderá ser efectuada a matrícula e inscrição de um estudante com matrícula e inscrição prescrita no ano lectivo anterior, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens; Falsificação de documentos por funcionário, Corrupção passiva para acto ilícito, Abuso de poder.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 256.º, 257.º, 372.º e 382.º CP 3.ª ed.	Revisão do Manual de Procedimentos dos Serviços Académicos, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade): previsão de regras sobre o processo; Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela CSA, a um número mínimo de processos de matrícula em cada ano lectivo, cruzando dados com os estudantes prescritos.

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRACÇÕES CONEXAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
17) Lançamento de notas e creditações.	Por acordo entre o estudante e o funcionário ou docente podem ser alteradas notas ou creditações de um estudante, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens; Falsificação de documentos, por funcionário; Corrupção passiva para acto ilícito, Abuso de poder.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 256.º, 257.º, 372.º e 382.º CP 3.ª ed.	Revisão do Manual de Procedimentos dos Serviços Académicos, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. segregação de funções e rotatividade); previsão de regras sobre o processo, nomeadamente sobre as permissões de acesso, que devem ser restringidas; Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela CSA, a um número mínimo de processos em cada ano lectivo.
18) Processos de creditação de formação.	Possibilidade de utilização incorrecta da amplitude/margem de apreciação existente nos critérios legal e regulamentarmente estabelecidos; Abuso de poder; Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de Influência.	4.º, 5.º e 6.º CPA, Regulamento de Creditação da ESEnfC, 335.º, 373.º e 382.º CP 3.ª ed.	Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade; Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item (o conhecimento da valoração dada contribuirá para a detecção de eventuais irregularidades, revelando o princípio da transparência); Sensibilização dos membros da Comissão Permanente do Conselho Técnico-Científico para a correcta aplicação dos critérios definidos; Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela Direcção da Escola, a um número mínimo de processos em cada biénio.
19) Processos de seniação dos candidatos a concursos especiais, reingresso, mudanças de curso e transferência.	Possibilidade de incorrecta avaliação dos documentos constantes dos processos de candidatura; Abuso de poder; Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de Influência.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 335.º, 373.º e 382.º CP 3.ª ed.	Aplicação dos critérios precisos e explícitos, definidos na ESEnfC; Utilização de uma plataforma informática para a seniação e creditação; Restrição do acesso à plataforma; Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item (o conhecimento da valoração dada contribuirá para a detecção de eventuais irregularidades, revelando o princípio da transparência); Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela Direcção da Escola, a um número mínimo de processos.
20) Creditação de Unidades Curriculares no âmbito do Programa ERASMUS.	Possibilidade de utilização incorrecta da amplitude/margem de apreciação existente nos critérios legal e regulamentarmente estabelecidos; Abuso de poder; Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de Influência.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 335.º, 373.º e 382.º CP 3.ª ed.	Aplicação do Regulamento existente; Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item (o conhecimento da valoração dada contribuirá para a detecção de eventuais irregularidades, revelando o princípio da transparência); Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela Direcção da Escola, a um número mínimo de processos.

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÕES CONEXAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
21) Funcionamento de Mestrados	Deturpação do processo de implementação do curso e seleção de formandos, decorrente de insuficiente uniformização das normas de procedimento de admissão de candidaturas; Discricionariedade na admissão de pré-candidaturas (as quais condicionam as posteriores candidaturas); Abuso de poder; Corrupção passiva para acto lícito; Tráfico de Influência.	4.º, 5.º e 6.º e 6.º - A CPA, 335.º, 373.º e 382.º CP 3.ª ed.	Revisão do Regulamento de funcionamento de Mestrados que defina todo o procedimento necessário à abertura anual do funcionamento dos cursos (publicitação, pré candidaturas e candidaturas, prazos, critérios de seleção e regras de creditação, etc.); Especificação e divulgação da pontuação dos candidatos em cada item (o conhecimento da valoração dada contribuirá para a detecção de eventuais irregularidades, revelando o princípio da transparência); Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela Direcção da ESEnFC, a um número mínimo de processos.
22) Atendimento.	Violação dos princípios gerais da actividade administrativa; Parcialidade, falta de isenção, tratamento diferenciado de estudantes.	4.º, 5.º, 6.º, 6.º - A e 7.º, 61.º, 62.º e 63.º CPA, DL n.º 135/99, de 22/04, na redacção do DL 28/2000, de 13/03	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas; Ampla divulgação dos princípios gerais da actividade administrativa; Formação de todos os funcionários sobre o CPA.
23) Avaliação de conhecimentos.	Intervenção em processos em situação de impedimento (ex. por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade).	4.º, 5.º, 6.º e 44.º CPA	Ampla divulgação do regime de impedimentos; Implementação do dever de comunicação, por parte de um funcionário, de que um seu familiar frequenta a ESEnFC, como estudante, e assunção do compromisso de suscitar o impedimento caso seja chamado a intervir num processo em que o mesmo seja interessado; Verificação aleatória a um número mínimo de processos de estudantes que sejam familiares de funcionários a promover pela CSA.

Atribuição de Benefícios

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRACÇÕES CONEXAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
24) Atribuição de bolsas de estudo e outros benefícios sociais.	Aplicação indevida do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo e outros benefícios sociais, podendo gerar o favorecimento de alguns estudantes; Abuso de poder; Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de Influência.	Legislação específica 4.º, 5.º, 6.º e 6.º-A CPA, 335.º, 372.º e 382.º CP 3.ª ed.	Adesão à Plataforma da Direcção Geral do Ensino Superior. Realização de auditorias periódicas e aleatórias, a um número mínimo de processos de atribuição de benefícios.
25) Pagamento de bolsas.	Pagamentos indevidos; Abuso de poder; Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de Influência.	Legislação específica 4.º, 5.º, 6.º e 6.º-A CPA, 335.º, 372.º e 382.º CP 3.ª ed.	Restrição a 2 trabalhadores a permissão para a alteração/introdução do NIB nas aplicações informáticas; Verificação periódica e aleatória, a um número mínimo de processos, confrontando o NIB para o qual as verbas são transferidas com o NIB fornecido pelo estudante, a promover pelo GACI.
26) Favorecimento indevido.	Perda do estatuto de bolseiro por um estudante, continuando a usufruir de benefícios como residência ou da redução de 50% nos pagamentos, por não ter havido actualização na correspondente aplicação informática; Abuso de poder; Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de Influência.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 335.º, 372.º e 382.º CP 3.ª ed., Tabela de emolumentos da ESEnfC.	Verificação periódica e aleatória de processos, a promover pelo GACI.

4.3. Área: Contratação Pública

DESCRICÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÕES CONEXAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
27) Verificação de material aquando da sua recepção.	Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias e géneros alimentares; Retenção de material para uso próprio do trabalhador, Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferiores às contratadas; Abuso de poder; Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de influência.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 335.º, 372.º e 382.º CP 3.ª ed.	Promoção de 4 acções de fiscalização por ano, a promover pelo responsável pelas aquisições e pelo GACI; Recurso a entidades externas para averiguação e acompanhamento de determinados trabalhos adjudicados que requerem conhecimentos técnicos; Reavaliação das regras de controlo interno existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. rotação de pessoal).
28) Aquisição de bens, serviços e empreitadas por ajuste directo: fornecedores.	Aquisições diversas ao mesmo fornecedor, para favorecimento de fornecedores; Violação dos princípios gerais de contratação; Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de influência; Participação económica em negócio; Abuso de poder.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 113.º CCP 335.º, 373.º, 377.º e 382.º CP 3.ª ed.	Reforço dos testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos / Controlo interno (ex. auditorias aleatórias ao processo de despesa, de acordo com o Plano de Intervenções do GACI); Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. rotação de pessoal); Procedimentos de aquisição, entre 150€ a 1000€, precedidos, como regra, de consulta a 2 fornecedores, a qual pode ser feita através de correio electrónico ou telefone; Procedimentos acima de 1000€, precedidos, como regra, de pedido de orçamento/convite a um mínimo de três fornecedores. Estes procedimentos apenas podem ser afiançados em casos devidamente justificados e fundamentados - ex. urgência, especificidade do bem ou serviço a adquirir); Aumento da rotatividade de fornecedores/prestadores de serviços.
29) Processos de aquisição de bens e serviços.	Supressão dos procedimentos necessários/fases da realização da despesa (ex. prévias cabimentação e autorização da despesa pelo órgão competente); Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de influência; Participação económica em negócio; Violação das regras gerais de autorização de despesa; Violação dos princípios gerais de contratação.	128.º, n.º 2 CCP, 42.º, n.º 1 e n.º 6, al. a) Lei n.º 91/2001, de 20/08 (redacção da Lei n.º 48/2004, de 24/08), 335.º, 373.º e 377.º CP 3.ª ed.	Reforço da informação / formação sobre o Manual de Procedimentos/Controlo Interno; maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases obrigatórias nos procedimentos de contratação; Maior exigência na planificação das actividades com adequada antecedência; Promoção de formação na área do Planeamento; Aplicação da ficha de avaliação do desempenho do fornecedor/de avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento, de forma aleatória aos processos de aquisição.

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRACÇÕES CONEXAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
30) Aquisição de bens.	Repetição de procedimentos de aquisição do mesmo bem / serviço ao longo do ano; Fraccionamento da despesa; Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 16.º, n.º 2 DL 197/99, de 08/06, 335.º, 372.º, 373.º e 377.º CP 3.ª ed.	Maior exigência de planificação das actividades com adequada antecedência; Promoção de formação na área do Planeamento; Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre a necessidade de planificação anual; Melhoria do processo de gestão de stocks. Reforço dos testes de conformidade a processos de aquisição, a promover pelo GACI, de acordo com o Plano de intervenções.
31) Fornecimento de bens, serviços e empreitadas.	Fornecimento por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade; Informação privilegiada; Violação de segredo por funcionário; Intervenção em processo em situação de impedimento; Conluio entre os adjudicatários e os funcionários; Corrupção passiva para acto ilícito ou ilícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio.	4.º, 5.º, 6.º e 44.º CPA, 335.º, 372.º, 373.º, 377.º e 383.º CP 3.ª ed.	Ampla divulgação do regime de impedimentos; Subscrição de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores da ESEnFC.
32) Pré-consultas para determinação do preço base.	Passagem de informação privilegiada; Corrupção passiva para acto ilícito ou ilícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio.	4.º, 5.º e 6.º CPA, 335.º, 372.º, 373.º e 377.º CP 3.ª ed.	Quando possível, determinação do preço base sem consulta do mercado e cruzamento posterior com a consulta ao mercado; Realização preferencial de consultas ao mercado via recolha de preços disponibilizados na Internet.
33) Intervenção em processos de contratação e processos de júri de concursos.	Intervenção em processo em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade); Corrupção passiva para acto ilícito ou ilícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio.	4.º, 5.º, 6.º e 44.º a 48.º CPA, 335.º, 372.º, 373.º e 377.º CP 3.ª ed.	Ampla divulgação do regime de impedimentos; Subscrição de uma declaração de Compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores da ESEnFC.
34) Inexistência de mecanismos que possam identificar situações de conluio entre os adjudicatários e os funcionários.	Favorecimento de fornecedores de forma obter benefícios; Corrupção passiva para acto ilícito ou ilícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio.	4.º, 5.º, 6.º e 44.º a 48.º CPA, 335.º, 372.º, 373.º e 377.º CP 3.ª ed.	Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas.

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÕES CONEXAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
35) Contratação de formação.	Contratação de formadores sem solicitação do Certificado de Aptidão Profissional (CAP) e consequentemente, contratação de formadores sem formação adequada e sem competência comprovada para exercer essa função; Intervenção em processo em situação de impedimento (familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade); Favorecimento de amigos ou familiares; Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito; Tráfico de Influência.	4.º, 5.º, 6.º e 44.º a 48.º CPA, 335.º, 372.º e 373.º CP 3.ª ed.	Obrigatoriedade de verificação de todos os documentos de habilitação por duas pessoas; Segregação de funções entre a pessoa que recebe as propostas de contratação e a que verifica os documentos; Criação de normas de regulação do recrutamento de formadores, com obrigatoriedade de consulta à bolsa de formadores da ESEnfC.
36) Apresentação de documentos de habilitação.	Não apresentação de documentos de habilitação, apresentação de documentos fora de prazo ou apresentação de documentos falsos; Consideração como válida da adjudicação a um fornecedor que não está habilitado para tal; Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito; Tráfico de Influência.	86.º e 87.º CCP, 4.º, 5.º, 6.º e 44.º a 48.º CPA, 335.º, 372.º e 373.º CP 3.ª ed.	Verificação periódica e aleatória de processos pelo GACI.
37) Existência de trabalhos a mais no âmbito das Empregatadas.	Risco de avançar com a execução dos trabalhos sem prévia autorização do órgão competente e realizar novo procedimento para efectuar o pagamento destes trabalhos; Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito; Tráfico de Influência.	CCP 4.º, 5.º e 6.º CPA, 335.º, 372.º e 373.º CP 3.ª ed.	Verificação periódica e aleatória de processos de empregatadas por parte do GACI;
38) Renovação de contratos.	Falha no sistema de alerta do termo dos contratos, provocando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de renovação; Favorecimento de fornecedores; Participação económica em negócio; Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito; Tráfico de Influência.	CCP 4.º, 5.º e 6.º CPA, 335.º, 372.º, 373.º e 377.º CP 3ª ed.	Verificação, pelo SAP, da base de dados de contratos e respectiva calendarização, com elaboração de listagem mensal dos contratos susceptíveis de renovação, para que a avaliação da mesma se processe com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data de denúncia; Criação de um sistema de alertas informático.

4.4. Área: Património

DESCRICÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRACÇÕES CONEXAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
39) Abates.	Bem abatido continuar nos serviços; Abates sem autorização; Abates sem a autorização do órgão competente; Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física; Proposta indevida de envio de bens para abate.	Estatutos da ESEnFC, RJES Portaria n.º 671/2000.	Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos / Controlo Interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex: conferências físicas periódicas, a realizar pelo responsável pelo Sector do Aprovisionamento e Património - SAP), para verificar se os bens abatidos ainda se encontram no local; se a autorização de abate foi proferida pelo órgão com competências para o efeito; se os bens a abater foram isolados, em local de acesso restrito e controlado e se a justificação do abate foi efectuada por técnico interno ou verificação externa).
40) Etiquetagem	Equipamento não etiquetado (por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida). Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	4.º CPA, Portaria n.º 671/2000, de 17/04, 375.º, 376.º e 382.º CP 3.ª ed.	Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos / Controlo Interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex: reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário; conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão inventariados, a realizar pelo responsável pelo SAP).
41) Utilização de Bens públicos.	Apropriação indevida de bens públicos; Utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados. Violação do princípio da prossecução do interesse público; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	4.º CPA, 375.º, 376.º e 382.º CP 3.ª ed.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. generalização da restrição do acesso a equipamentos audiovisuais e informáticos, verificação periódica e aleatória de um número mínimo de fichas de saída ou requisição interna e actualização da regulamentação da requisição de bens). Ampla divulgação dos princípios gerais da actividade administrativa; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.
42) Transferência de bens.	Transferência de bens sem comunicação; Apropriação indevida de bens públicos; Desaparecimento do bem; Desactualização das fichas dos bens; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	4.º CPA, 375.º, 376.º e 382.º CP 3.ª ed, Despacho n.º 33/2009, de 27/03.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. realização de conferências físicas periódicas e aleatórias, a realizar a realizar pelo responsável pelo SAP).

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÕES CONEXAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
43) Cedência de equipamento.	Cedência de equipamento por pessoa ou órgão sem competência; Prática de actos anuláveis, eventualmente geradora de utilização indevida dos bens.	4.º e 135.º CPA, Estatutos da ESEnfc, RJIES, 376.º e 382.º CP 3.ª ed.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. realização de conferências físicas periódicas e aleatórias, a realizar a realizar pelo responsável pelo SAP).
44) Ofertas à Instituição.	Ofertas à Instituição sem processo formal de aceitação. Não inventariação de bens causadora de eventual apropriação ou utilização indevida de bens públicos, para fins privados; Violação do princípio da prossecução do interesse público; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	4.º CPA, 375.º, 376.º e 382.º CP 3.ª ed.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. divulgação acrescida das regras sobre aceitação de doações).
45) Aquisição de obras.	A obra não ser registada como património bibliográfico da ESEnfc e ser utilizada em benefício próprio; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	4.º CPA, 375.º, 376.º e 382.º CP 3.ª ed.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. verificação periódica e aleatória dos procedimentos de aquisição de obras, a realizar pelo responsável pelos Serviços de Documentação, de forma a garantir que são sempre feitos pelos SDI e as obras registadas no catálogo colectivo das Bibliotecas da ESEnfc).

4.5. Área: Receita

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRACÇÕES CONEXAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
46) Emissão de recibos.	Não emissão ou anulação indevida de recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro, ficando o funcionário com o montante recebido (ex. nos Serviços Académicos não ser registada a operação, não se cobrando a receita); Corrupção passiva para acto ilícito; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	4.º e 6 - A.º CPA, 372.º, 375.º e 376.º CP 3.ª ed.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. sempre que um funcionário anule um recibo deverá emitir listagem de recibos anulados, anexar original e duplicado do recibo, justificar o motivo da anulação e entregar ao responsável do serviço ou funcionário designado, para conhecimento. Justificar por escrito e pedir autorização para efectuar a respectiva anulação ao responsável do Serviço ou quem o substitua; controlo da utilização do sistema informático de facturação). Sensibilização dos utilizadores dos Serviços para que solicitem sempre recibo de pagamentos efectuados.
47) Emissão de recibos.	Não recebimento de valor correspondente ao recibo emitido; Corrupção passiva para acto ilícito; Abuso de Poder.	372.º e 382.º CP 3.ª ed.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou funcionário designado para tal).
48) Pagamento de propinas - juros.	Autorização de pagamento sem juros de propinas em atraso; perdão não autorizado de juros a um estudante com propinas em atraso; Abuso de Poder; Corrupção passiva para acto ilícito.	4.º e 6-A.º CPA, n.º 10, al. c) Despacho 19051/09, 373.º e 382.º CP 3.ª ed.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. verificação periódica e aleatória, a promover pela CSA, da existência de despacho autorizador em casos de pagamento da propina em atraso, sem juros).
49) Pagamento de propinas - juros.	Possibilidade de cobrar juros por propinas em atraso em valor inferior ao devido; Abuso de Poder; Corrupção passiva para acto ilícito;	372.º e 382.º CP 3.ª ed.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. verificação periódica e aleatória, a promover pela CSA e pelo GACI, sobre correcta aplicação de juros, de acordo com a fórmula de cálculo, que deve ser publicitada).
50) Emissão de documentos com urgência.	Recabimento de dinheiro para emitir documentos, com urgência, sem cobrar a taxa devida para o efeito; Abuso de Poder; Corrupção passiva para acto ilícito.	372.º e 382.º CP 3.ª ed.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. verificação periódica e aleatória, a promover pela CSA, dos documentos que vão para despacho, conferindo a data de entrada e o pagamento efectuado).

DESCRICÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRACÇÕES CONEXAS	DISPOSIÇÃO LEGAL	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
51) Falha de sistema informático.	Recebimento de valores sem emissão de recibos; Abuso de Poder; Corrupção passiva para acto ilícito.	372.º e 382.º CP 3.ª ed.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. definição de regras sobre o procedimento a adoptar em caso de falha do sistema informático; Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas.
52) Pagamento de Propinas - Pós graduações e Mestrados.	Pagamento com atraso de propinas de pós-graduações e mestrado sem aplicação de multas; Abuso de Poder; Corrupção passiva para acto ilícito.	372.º e 382.º CP 3.ª ed.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. verificação periódica e aleatória, a realizar pela CSA e pelo GACI, da aplicação de multa a propinas pagas fora de prazo, quanto aos mestrados, e implementação de multas para os outros cursos de formação.
53) Prestação de serviços ao exterior.	Não facturação; Abuso de Poder; Corrupção passiva para acto ilícito.	372.º e 382.º CP 3.ª ed.	Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas.
54) Devolução de valores via CTT, superiores à despesa.	O custo da restituição da quantia entregue a mais ser igual ou superior a esta.	CP 3.ª ed.	Avaliação casuística face aos valores em causa.
55) Conferência de valores.	Entrega de valores não coincidentes com somatório de recibos; Corrupção passiva para acto ilícito Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	4.º e 6-A.º CPA, 372.º, 375.º, 376.º e 382.º CP 3.ª ed.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou funcionário designado para tal, que não tenha efectuado recebimentos).

4.6. Área: Propriedade Intelectual e Patentes

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÕES CONEXAS	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
56) Processo de transferência de tecnologia: licenciamento.	Licenciamento de tecnologia a empresas de familiares dos funcionários.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. implementação do Regulamento interno dos procedimentos de transferência de tecnologia).
57) Processo de transferência de tecnologia: aquisição.	Aquisição de tecnologia a empresas de familiares dos funcionários.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. implementação do Regulamento interno dos procedimentos de transferência de tecnologia).
58) Registo de marcas/desenho ou modelo/patente resultante de projectos da ESEnFC.	Registo por parte de docentes, sem que a ESEnFC seja o requerente, com apropriação, pelos docentes, dos direitos da ESEnFC como entidade detentora do registo.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. aprovação e implementação do Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual da ESEnFC).
59) Registo de material em termos de Propriedade Intelectual.	Adulteração de material registado e apropriação dos direitos do detentor do registo.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. aprovação e implementação do Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual da ESEnFC).
60) Registo da Propriedade Intelectual.	Utilização de informação privilegiada referente a processos de registo de PI para favorecimento de terceiros e possível inviabilização de registo.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. verificação periódica e aleatória, a promover pelo responsável do serviço, da assinatura do acordo de confidencialidade entre o funcionário e a ESEnFC).
61) Direitos do criador/autor e de propriedade industrial.	Violação e apropriação da titularidade dos direitos do detentor do registo, por parte de docentes, para benefício próprio ou de terceiros.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. aprovação e implementação do Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual da ESEnFC).
62) Direito moral do inventor/criador.	Apropriação dos direitos do inventor/autor/criador para benefício próprio ou de terceiros.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. aprovação e implementação do Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual da ESEnFC, salvaguardando o direito moral do inventor/criador).
63) Partilha dos proventos decorrentes da valorização e exploração dos resultados de investigação pela ESEnFC e investigadores envolvidos.	Apropriação indevida de proventos de parte por investigadores/inventores.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. aprovação e implementação do Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual da ESEnFC, donde conste uma definição da forma de partilha dos proventos decorrentes da valorização e exploração dos resultados de investigação pela ESEnFC e pelos investigadores/inventores envolvidos);
64) Relacionamento da ESEnFC com outras entidades com vista à negociação tendente à exploração e valorização dos resultados de investigação e demais criações.	Apropriação dos direitos da ESEnFC como entidade detentora do registo e beneficiação de terceiros por parte de funcionários, docentes ou investigadores.	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. aprovação e implementação do Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual da ESEnFC, estabelecendo que o relacionamento da ESEnFC com outras entidades deve ser conduzido de forma centralizada, com vista à unidade de decisão).

5. ANEXOS

5.1. Ficha de avaliação de desempenho de fornecedor / avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento

AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES DA ESEnfC

SERVIÇO/ BEM:	Representante Serviço/bens: Nome/Função:					
FORNECEDOR:						
PESSOA A CONTACTAR:						
Tipo de fornecimento	Nº fornecimentos	Índice de Desempenho - Id			Observações	
		A		B*		C*
		S	N			

A – cump. Dos prazos de entrega – Sim – 2 Não – 0

B – cump. Especificações requisição

C – Qualidade do produto ou serviço

Avaliação: $(A)+(3*B)+(3*C)$

* Preencher de acordo com: na – não aplicável; 0 – Mau (justificar); 1 – Aceitável; 2 – Bom; 3 – Muito Bom

5.2. Declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa

1. Identificação

Nome _____

Residência _____

Localidade _____ Código Postal _____

Bilhete de Identidade _____ / Documento único _____

2. Funções

Funções _____

Unidade CP/Serviço _____

3. Declaração

Declara ter conhecimento das incompatibilidades ou impedimentos previstos na Lei, designadamente:

- Na Constituição da República Portuguesa;
- No Código do Procedimento Administrativo (CPA) (artigos 44º a 51º)
- No Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (artigos 26º a 30º)
- No estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

E que pedirá dispensa de intervir em procedimentos quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da rectidão da sua conduta, designadamente nas situações constantes do artigo 48º do CPA.

Mas declara que, caso se venha a encontrar em situação de incompatibilidade, impedimento ou escusa, dela dará imediato conhecimento ao respectivo superior hierárquico ou ao presidente do órgão ou júri de que faça parte.

4. Observações

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)

5.3. Cronograma

Medidas a implementar	2010											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2010												
Constituição da Comissão de monitorização do PGR/CIC												
Comissão de Monitorização do PGR/CIC												
Ações de sensibilização												
Criação e Aprovação do Código de Conduta												
Ações de Formação												
Planeamento e Estratégia												
Código de Procedimento Administrativo												
Regras de realização de despesa pública												
Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na Administração Pública												
Contratação Pública												
Declaração de Compromisso Incompatibilidades ou Impedimentos												
Disponibilização e assinatura												
Verificação de preenchimento												
Reuniões de acompanhamento												
1. Área de Pessoal												
1.1. Conferência de folhas de vencimentos e de ajudas de custo												
1.2. Verificação do cumprimento do programa específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno existente (anual)												
1.2.1. Licenças sem vencimento												
1.2.2. Requirimento de equiparação a boiseiro												
1.2.3. Mapa de férias												
1.2.4. Acumulação de funções												
1.2.5. Justificação de falhas												
1.2.6. Deslocação em serviço público												
1.3. Recrutamento												
1.3.1. implementação do Regulamento do art.º 29º-A do ECPDESP												
1.3.2. implementação do Regulamento de Recrutamento de docentes convidados no âmbito do ECPDESP												

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2. Atribuição de Benefícios												
2.1. Atribuição de bolsas de estudo e outros benefícios sociais												
2.1.1. Auditorias aleatórias a processos e visitas domiciliares												
2.2. Pagamento de bolsas												
2.2.1. Verificação aleatória de processos												

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3. Aquisição de bens, serviços e empreitadas												
3.1. Verificação de entregas de material (4 x por ano)												
3.2. Verificação aleatória de processos de despesas pelo GACI (bens, serviços e empreitadas)												
3.3. Elaboração de listagem mensal de contratos com informação de possíveis renovações ou rescisões												
3.4. Aplicação da ficha de avaliação do desempenho do fornecedor / de avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento, de forma aleatória aos processos de aquisição												

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
4. Património												
4.1. Abates												
4.1.1. Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos/controlo interno												
4.2. Equipamento não etiquetado por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido renovada												
4.2.1. Realização de testes de conformidade quanto ao cumprimento do Manual de Procedimentos/controlo interno												
4.3. Transferência de bens sem comunicação												
4.3.1. Conferências físicas periódicas												
4.4. Cedência de equipamento por pessoa ou órgão sem competência												
4.4.1. Verificação periódica das fichas de saída ou requisição interna												
4.5. Utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados												
4.5.1. Verificação periódica das fichas de saída ou requisição interna												
4.6. Aquisição de obras												
4.6.1. Verificação aleatória dos procedimentos de aquisição de obras												

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
5. Estudantes/ Serviços Académicos												
5.1. Declarações ou Certificações com conteúdo falso ou alterado												
5.1.1. Verificações aleatórias, por amostragem, pela Chefe dos Serviços Académicos, a um número mínimo de certidões emitidas em cada ano lectivo												
5.2. Emissão de certidão de conclusão de curso sem que o estudante tenha concluído o curso												
5.2.1. Verificações aleatórias, por amostragem, pela Chefe dos Serviços Académicos, a um número mínimo de certidões emitidas em cada ano lectivo												
5.3. Renovação de matrícula e inscrição de estudantes com matrícula e inscrição prescrita no ano lectivo anterior												
5.3.1. Verificações aleatórias, por amostragem, pela Chefe dos Serviços Académicos, a um número mínimo de processos de matrícula em cada ano lectivo cruzando dados com os estudantes prescritos												
5.4. Alteração do lançamento de notas e creditações												
5.4.1. Verificações aleatórias, por amostragem, pela Chefe dos Serviços Académicos, a um número mínimo de processos em cada ano lectivo												
5.5. Processos de creditação e formação												
5.5.1. Verificações aleatórias, por amostragem, pela Direcção da Escola, a um número mínimo de processos a cada biénio												
5.6. Processos de seriação dos candidatos a concursos especiais, reintgressos, mudanças de curso e transferência: possível avaliação incorrecta dos documentos constantes dos processos de candidatura												
5.6.1. Verificações aleatórias, por amostragem, pela Direcção da Escola, a um número mínimo de processos												
5.7. Creditação de UCs nos ERASMUS												
5.7.1. Verificações aleatórias, por amostragem, pela Direcção da Escola, a um número mínimo de processos												
5.8. Funcionamento de Mestrados												
5.8.1. Verificações aleatórias, por amostragem, pela Direcção da Escola, a um número mínimo de processos												
5.8.2. Revisão do Regulamento de funcionamento de Mestrados												
5.9. Avaliação de conhecimentos por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou intimidade												
5.9.1. Verificação aleatória a um número mínimo de processos de estudantes que sejam familiares de funcionários a promover pela CSA.												

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
6. Recolta												
6.1. Autorização de pagamento sem juros de propinas em atraso												
6.1.1. Verificação periódica, a promover pela CSA, da existência de despacho autorizador em casos de pagamento da propina em atraso, sem juros												
6.2. Cobrança de juros por propinas em atraso												
6.2.1. Verificação periódica, a promover pela CSA, sobre correcta aplicação de fórmula de juros												
6.3. Emissão de documentos com urgência												
6.3.1. Verificação aleatória, a promover pela CSA, da data de entrada e o pagamento efectuado de todos os documentos que vão para despacho												
6.4. Propinas em atraso de Pós-graduação e Mestrados												
6.4.1. Verificação periódica e aleatória da aplicação de multa a propinas fora de prazo												
7. Propriedade Intelectual e patentes												
7.1. Aprovação e implementação do Manual/Regulamento da Propriedade Intelectual da ESEnfc												

Legenda:



Execução

Reporte

5.4. Carta Ética da Administração Pública Dez Princípios Éticos da Administração Pública

Princípio do Serviço Público

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio da Justiça e da Imparcialidade

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, actuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípio da Proporcionalidade

Os funcionários, no exercício da sua actividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da actividade administrativa.

Princípio da Colaboração e da Boa Fé

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa Fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da actividade administrativa.

Princípio da Informação e da Qualidade

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

Princípio da Lealdade

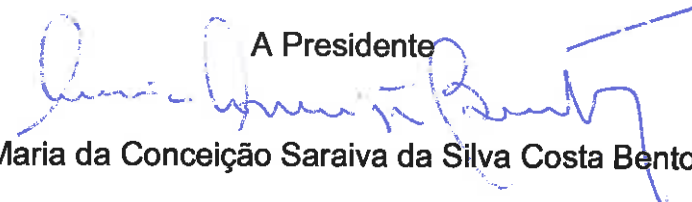
Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio da Competência e Responsabilidade

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.


A Presidente
(Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento)

